DOCUMENTOS

Para a historia da revolução de 1817

PERGUNTAS A JOSÉ MARIANO DE ALBUQUERQUE

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e dezoito, aos trinta dias do mez de Outubro, na cadêa d'esta cidade da Bahia, aonde veiu o Dr. Bernardo Teixeira Coutinho Alvares de Carvalho, desembargador do paço e juiz da alçada, comigo escrivão abaixo assignado, e escrivão assistente o desembargador José Caetano de Paiva Pereira, ahi mandou vir á sua presença ao preso José Mariano de Albuquerque, e posto em sua liberdade lhe fez as perguntas seguintes:

Perguntado seu nome, naturalidade, morada, estado, idade e occupação.

Respondeu, chamar-se José Mariano de Albuquerque Cavalcanti, natural do Ceará, morador no Recife de Pernambuco, casado, de quarenta e seis annos, secretario do regimento de artilheria do Recife.

Perguntado quando foi preso, e qual foi o motivo de sua prisão.

Respondeu, que foi preso no dia vinte e dois de Maio de mil oitocentos e dezesete; que lhe não disseram por que o prendiam, mas suppõe ser por causa da desordem de Pernambuco.

Perguntado, que, visto suppôr que fôra preso por

causa da revolução de Pernambuco, declare qual é o motivo d'essa sua supposição, e que fez elle na revolução para ter lugar o suspeitar isso.

Respondeu, que suspeitava ser preso por causa da revolução, em razão do rumor geral que havia no povo contra elle respondente; e que, emquanto ao que fez na revolução, respondeu que accedeu á força geral, que então se levantou no povo d'aquella capital, e subsequentemente em toda a capitania.

Perguntado, qual foi o dia, mez e anno, em que diz que accedeu a essa força geral que se levantou na capital.

Respondeu, que fôra no dia seis de Março de mil oitocentos e dezesete, e ficou unido d'ahi por diante.

Perguntado, quem foram os que fizeram essa força e quem estava á testa d'ella para o dirigir.

Respondeu, que a dita força foi formada por um accidente, que deu motivo a tocar-se rebate, e a concorrer o povo de todas as classes, e tropa de todas as linhas, de que se seguiu uma insurreição geral.

Perguntado, qual foi esse incidente, e que o que aconteceu n'elle, que fez precizo tocar-se a rebate, e aonde foi que se tocou a rebate primeiro, e quaes foram as partes em que mais se tocou.

Respondeu, que o incendio foi uma desavença entre o chefe do regimento de artilheria o brigadeiro Manoel Joaquim e o capitão do mesmo regimento José de Barros Lima, da qual desavença resultou a morte do dito brigadeiro, e que por saber-se isto se mandou tocar a rebate, mas não póde asseverar, se se tocou primeiro a rebate nos quarteis, se na guarda principal, que em ambas se tocou, e não se se tocou em mais partes.

Perguntado, quem fez essa morte, quem ajudou a ella, e quem estava presente quando ella se fez.

Respondeu, que é fama publica, que quem fez a dita morte, foi o dito capitão José de Barros Lima, e que ninguem se achou presente á dita morte; que quando principiou a desordem que tiveram os ditos dois, estavam presentes a maior parte dos officiaes d'aquel-

le regimento, e tambem estava presente elle respondente.

Pergúntado, que dissesse como principiou essa desordem, e que motivo houve para ella, visto elle estar presente.

Respondeu, que no mesmo dia 6 pelas 11 horas do dia teve ordem a dita officialidade do dito brigadeiro commandante do dito regimento para se achar á uma hora da tarde do mesmo dia no quartel, debaixo do uniforme, afim de ir (dizia a mesma ordem) ao quartel-general, comparecer ao general; ao que obedecendo todos os que estavam desimpedidos, e na terra; logo que se acharam juntos, o referido brigadeiro passou a dar uma reprehensão em geral a todos, e depois intimou a ordem de prisão em nome do general ao capitão Domingos Theotonio, que, sendo remettido á fortaleza das Cinco Pontas, logo que teve sahido do aquartelamento, deu ou intimou o mesmo brigadeiro a dita ordem de prisão ao já mencionado capitão José de Barros Lima, que, em vez de obedecer a esta ordem, lançou mão á espada contra o dito brigadeiro, que tambem puxou a sua, e puzeram-se em ar de combater; então a mais officialidade, seguindo o exemplo dos officiaes superiores, o tenente-coronel e sargento-mór do mesmo regimento, e do capitão José Luiz, sobrinho do brigadeiro, e que tinha ordem d'elle para conduzir preso o aggressor, ausentaram-se da casa do detalhe, onde este facto aconteceu, e elle respondente tambem sahiu com elles; e então o dito brigadeiro appareceu depois morto na dita casa, e o dito José de Barros não negou ter sido o autor da morte.

Perguntado, porque não acudiu elle respondente a esse debate que os dois tiveram, e porque o não apartou, segundo era a sua obrigação na fórma do seu mesmo regimento, porque se não póde desculpar com os outros fugirem, porque o faltarem os outros á sua obrigação, não ficava elle desobrigado da sua; que o acudir a esse debate era muito facil, que bastava metter-se entre os dois, e se elles não quizessem ceder,

dar-lhe voz de presos; a que elles não haviam deixar de obedecer, por serem officiaes, que não tinham errado em seus officios; e que muito mais o havia respeitar o dito capitão José de Barros, por ser sogro d'elle respondente, que o amava como pai, e não podia desconfiar, que, o que lhe dissesse fosse em mal d'elle.

Respondeu, que disse a razão porque não acudiu ao dito debate, e que vendo fugir os outros, não se achou com animo de se oppôr, pelos outros, sendo muitos, o não fazerem; que o primeiro intuito de toda a officialidade foi oppôr-se, mas se desanimaram pelo exemplo dos officiaes superiores, que foram os primeiros a retirar-se, e elles eram os que tinham obrigação mais restricta, e mais capacidade para o fazerem, tanto pelos seus gráos, como por estarem mais proximos, e entre o fallecido e o dito aggressor, e elle respondente seguiu o exemplo dos mais, temendo expôr a sua vida.

Instou, que declarasse a verdade; porque, seguindo mesmo o que tem dito, o dito aggressor José de Barros puxou pela espada, depois de se lhe intimar a voz de preso, e como isto era um crime de lesa magestade de segunda cabeça, por ser uma resistencia, e resistencia com armas, deviam todos elles e elle respondente prender logo o resistente, o que podiam facilmente fazer agarrando-o por detraz, por estarem perto d'elle, e na mesma casa; e, por faltarem os outros a isto, não desobrigava a elle respondente; que elle não podia ter medo, por ser o dito aggressor seu sogro já velho, e elle respondente moço, que podia muito bem com elle; que devia suppôr que os outros officiaes se retiravam por serem inimigos do brigadeiro, pois que, sendo muitos, não podia o aggressor do dito capitão defender-se d'elles; que o que diz, que estava mais longe, que os ditos que fugiram, do dito brigadeiro, não concorda com o lugar, que pelo seu officio de secretario lhe competia; porque como secretario devia estar ao pé do commandante, para escrever o que este mandasse; e este é o lugar que compete ao secre-

tario nos ajuntamentos; que tambem não concorda com o que acima disse, o que appareceu no cadaver, onde appareceram feridas por diante e por detraz, o que não podia ser feito por um homem só, ao mesmo tempo, mas por dois ao menos.

Respondeu, que ignorava ser o crime de resistencia crime de lesa magestade de segunda cabeça, e que não duvidava ser de sua obrigação e dos ditos officiaes o obstar áquelle debate e prender o aggressor; mas, sendo impossivel em semelhantes casos improvisos haver semelhante concordata, e a presença de espirito necessaria para cada um desempenhar as suas obrigações, e sendo mais natural as impressões de terror que as de sangue frio, elle respondente cedeu áquellas, maxime pelo exemplo já apontado de seus superiores e que a differença de idade d'elle a seu sogro seria de oito annos; que os outros officiaes e elle respondente todos eram amigos do brigadeiro, e que só o dito aggressor é que tinha algumas indisposições e animosidades anteriores com o dito brigadeiro; e que elle respondente tanto era amigo do mesmo brigadeiro, que pela sua amizade lhe devia o ser secretario do dito regimento, para o que elle o passou de paisano que era, e que se então fugiram todos por serem apoderados de terror panico; e que o que acima disse, que os ditos officiaes superiores estavam mais proximos do brigadeiro por ficarem entre elle e o aggressor, não quer dizer que elle respondente não estivesse tambem perto do brigadeiro, porque de facto estava perto d'elle como secretario, mas estava d'um lado d'elle, e do outro lado estavam os officiaes; e entre elle brigadeiro e aggressor estavam os ditos dois officiaes superiores, e por isso estavam mais perto do dito aggressor e podiam melhor acudir; que não sabe as feridas que se deram no dito brigadeiro, porque as não viu, e que é natural que o aggressor désse feridas por um e outro lado ao ferido, porque fugindo este havia lugar áquelle o seguir e ferir pelas costas.

Instou mais, que declarasse a verdade, porque

constava dos autos elle respondente tomára o partido de seu sogro, e que até fôra o que déra a segunda estocada que elle recebeu, e que assim havia de ser naturalmente, porque o dito seu sogro não podia com o dito brigadeiro, nem tinha dado exemplo de valentia, porque nunca tivéra brigas com pessoa alguma; e pelo contrario o brigadeiro era conhecido por valente e animoso; que elle mesmo respondente tanto foi do partido do dito seu sogro, que sempre foi unido ao partido d'elle, tanto então como depois em todo o tempo da revolução; e que, se elle respondente o não fôra, correria, como os outros, que fugiram a dar parte ao general, o que não fez, antes pelo contrario ficou ajudando o dito seu sogro e os mais da sua parcialidade, e foi sempre unido a elle em todo tempo da revolução, como tem dito; que o que diz não vira o cadaver, evidentemente é contrario á verdade, porque os que ficaram dominando nos quarteis, que foi elle, o dito seu sogro, e mais socios, foram os que tiveram o cuidado de fazer o enterro d'esse corpo; e elles mesmos foram os que o deixaram tirar dos quarteis, porque ficaram ahi dominando, sem deixar lá entrar outra alguma autoridade até o fim da revolução.

Respondeu, que é falso, tanto o ter elle respondente tomado o partido de seu sogro na occasião do debate, como o ter participado da morte sobredita; que é muito natural um homem poder com outro, e que seu sogro sempre teve a reputação de corajoso, posto que não teve brigas algumas antes d'esta; e que nunca ouviu louvar ao brigadeiro de valente, nem vituperal-o de fraco; e que elle respondente sempre foi manso, obediente aos seus superiores e as leis; e que nunca teve crime algum; que para palacio só correram os dois officiaes superiores ditos, e o tenente Luiz Adeodato por ser commensal do governador, o que elle respondente soube depois; e que é verdade que elle respondente voltou aos quarteis, mas foi em consequencia do toque de rebate, assim como voltaram os mais officiaes; e que nunca accedeu ao partido de seu sogro ou de

alguma pessoa em particular, mas só accedeu ao partido geral depois de formado; que é falso que elle respondente ficasse logo desde o tempo d'essa morte, e em todo esse [illegible], e nos seguintes dominando nos quarteis, porque [illegible] não teve autoridade alguma, nem foi incumbido de diligencia alguma; e que emquanto ao enterro do cadaver não assistiu a elle, nem foi feito durante a estada d'elle respondente n'aquella praça, da qual se retirou na madrugada seguinte, e só voltou a ella na tarde do dia dez do mesmo mez de Março, tempo em que já estava feito o dito enterro.

Perguntado, que, visto ter elle respondente acudido aos quarteis logo que tocou a rebate, como acima disse, qual foi o motivo por que não prendeu ao dito seu sogro, que tinha ficado só com o dito brigadeiro, já então fallecido, o que podia muito bem fazer, porque não acudiu só, mas muita gente que o havia de ajudar a isso, se elle se não puzesse por parte de seu sogro; que não póde dizer que não tinha gente que o ajudasse, porque tocando-se rebate na guarda principal ao mesmo tempo, como acima disse, os que acudiram foram por julgarem que o rebate era por ordem do general, como elle respondente havia de entender; e em consequencia todos [illegible] dispostos [illegible] prender o aggressor, e fazêl-o castigar, como havia de ser da intenção quando se tocou a rebate, sendo mandado tocar por ordem d'elle.

Respondeu, que acudiu aos quarteis pelo rebate, e que ahi chegou, e não deu ordens algumas por lhe não competir e esperar as dos superiores; que já ahi achou superiores ou de maior patente que elle respondente, e por isso o não prendeu, nem mandou prender.

Perguntado, quem foram esses officiaes superiores e de maior patente que ahi achou como tem dito.

Respondeu, que era a maior parte dos officiaes de ambos os regimentos; e que do regimento de infanteria lhe lembra, que estavam entre outros os capitães

Manoel de Azevedo do Nascimento e José de Barros Falcão, e dos mais lhe não lembra os nomes; e de artilheria lhe lembra que estavam o dito capitão José de Barros Lima e capitão Pedro da Silva Pedroso; e os demais não lhe lembra os nomes.

Perguntado, que, visto estar presente nos quarteis na occasião do rebate, como disse, que declare o que fizeram os ditos officiaes, se prenderam ao dito capitão José de Barros Lima, ou se fizeram com o mesmo um partido geral contra o governo.

Respondeu, que logo depois da sua chegada aos quarteis, havendo já grande concurso de officiaes e tropa armada, espalhou-se o boato de que o general déra ordem á sua guarda para atirar aos officiaes de artilheria; o que junto ás indisposições e queixas que haviam ao governo do mesmo general, e aos rumores de que este, mal aconselhado por homens malevolos e levado de falsas suggestões, intentava a perda e proscripção de cidadãos pacificos e chefes de familias honrados, suspeita que se verificava pela ordem do dia quatro, mandada publicar pelo mesmo general ás tropas, e pelo edital do dia cinco ao povo, e se confirmava por esta medida atroz de mandar atirar aos officiaes, indispôz de tal modo a tropa, que, apparecendo no quartel o ajudante de ordens Alexandre Thomaz com a espada nua, gritando aos soldados que atirassem aos officiaes e principalmente ao capitão Pedroso, a quem se dirigiu ameaçando-o com o terçado; então os soldados, que amavam a este official, e aborreciam áquelle outro pelas muitas injustiças que lhes tinha feito, dispararam-lhe uma descarga de mosquetaria; ao estrondo da qual, correu elle respondente ao lugar dos tiros, e vendo que o tenente-coronel cahia ferido d'elles, e os soldados o seguiram para o acabar de matar, approximou-se com a sua espada para o defender; mas, sendo atacado por dois inferiores do regimento do Recife, o sargento Francisco de tal Peixoto e o forriel Siqueira, foi obrigado a brigar e defender-se; e entretanto os soldados acabaram de matar á tiros e baionetas ao dito Ale-

xandre Thomaz; d'aqui seguiu, segundo se espalhou logo a noticia, o general desamparar o seu posto, fugindo com a sua guarda para a fortaleza do Brum; e então concorrendo em multidão o povo formou-se uma insurreição e principiaram a gritar—viva a patria e viva el-rei o principe regente—; portanto, não só não prenderam ao dito José de Barros Lima, mas o nomearam logo commandante das praças dos quarteis.

Perguntado, que, quando disse que se espalhára um boato de que o governador mandára atirar a todos os officiáes dos regimentos, deve declarar que officiaes tinha elle para executar esta ordem, porque não os havendo, não se podia acreditar tal boato; e assim deve declarar quaes officiaes tinha elle para mandar executar tal ordem.

Respondeu, que o boato fôra, como acima disse, que o general déra ordem para a sua guarda atirar aos officiaes de artilheria que se approximassem ao seu palácio; e não foi a ordem geral para atirar a todos os officiaes; e que a veracidade d'isto se acreditou, porque o dito ajudante de ordens Alexandre Thomaz veiu aos quarteis dar a dita ordem, e que por isso é que se acreditou.

Instou que declarasse a verdade; porque a ordem que mandava que a guarda atirasse aos officiaes de artilheria que chegassem ao seu palacio, não podia produzir o effeito do tal levantamento que declara; e só podia produzir o effeito d'esses officiaes de artilheria obrigar o general a ouvil-os e deixal-os chegar a seu palacio para isso, visto que esta era a sua queixa; que esta mesma ordem não offendia nem dizia respeito á infantaria e mais tropa miliciana que havia, para elles tomarem o partido dos de artilheria, que tomaram como elle respondente acima disse; e por isso deve dar o motivo por que se uniram todos; pois não é de acreditar que os officiaes de infantaria, sendo homens obedientes ás leis e ao regimento, se quizessem virar contra o seu chefe por uma cousa tão pequena, qual era não querer ouvir uns poucos de officiaes; que o mesmo

governador os não devia ouvir em tumulto, e os podia ouvir por petição, o que a dita ordem não estorvava; que os mesmos officiaes conheciam todos que o mesmo governador tinha suspeita e receio d'elles; porque elle mesmo respondente diz, que elle tinha passado uma ordem do dia e um edital, as quaes ordens, como d'ellas é notorio, que o governador estava com receio; e n'estas circumstancias, o natural era que a infantaria segundo a sua obrigação e a mais tropa se puzesse por parte do governador, para lhe sustentar este direito de os ouvir só por petição e não tumultuariamente, como fica dito.

Respondeu, que a elle respondente não competia investigar os motivos porque assim obrava a multidão junta nos quarteis, e por isso não sabe a razão por que obravam, e só viu o facto que tem dito. . . .

E por esta maneira, dizendo o respondente que estava indisposto, mandou elle ministro que se parasse n'estas perguntas, as quaes lidas ao respondente, disse estarem conformes, e assignou com elle ministro, escrivão assistente, e eu João Osorio de Castro Sousa Falcão, escrivão da alçada, que o escrevi e assignei.

José Mariano de Albuquerque Cavalcanti.
José Caetano de Paiva Pereira.
João Osorio de Castro Sousa Falcão.

Segundas perguntas

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e dezoito, aos trinta dias do mez de Outubro, na cadêa d'esta cidade da Bahia, aonde veiu o doutor Bernardo Teixeira Coutinho Alvares de Carvalho, desembargador do paço e juiz da alçada, comigo escrivão abaixo assignado, e o escrivão assistente o desembargador José Caetano de Paiva Pereira, ahi mandou vir á sua presença ao mesmo preso José

Mariano de Albuquerque Cavalcanti, ao qual fez as perguntas seguintes:

Perguntado, se ratificava quanto havia respondido ás perguntas que antes lhe foram feitas, e n'este acto lidas, ou se tinha que accrescentar, diminuir ou declarar alguma cousa.

Respondeu, que ratificava tudo quanto havia respondido, e sómente tinha a declarar, que quando acima disse—que achára nos quarteis os sobreditos capitães Manoel de Azevedo do Nascimento e José de Barros Falcão—, quer dizer, que os encontrou dentro dos quarteis junto da porta que elles têm para a parte do Recife e Santo Antonio, mas que elle respondente tinha entrado nos quarteis, pela outra porta que elles têm da parte opposta, que fica da parte da Boa-Vista, e que ahi se demorou conversando antes de chegar a elles; e que por isso não sabe, se elle chegou primeiro aos quarteis, ou se chegaram elles; e que nada mais tinha a dizer.

Instou que declarasse a verdade, porque constava dos autos que os sobreditos officiaes que fugiram, quando se puzeram em ar de combate o dito José de Barros Lima e o dito brigadeiro, fugiram feridos, e um d'elles até foi obrigado a saltar de uma janella abaixo; e que o ataque a estes officiaes ou foi feito por José de Barros Lima mesmo ou por elle respondente, e seus socios e amigos; se foi feito por José de Barros Lima, podia elle respondente e mais os seus amigos, ao brigadeiro acudir e metter-se entre elle e o dito Barros; e se foi feito elle respondente e seus amigos então eram socios do dito Barros, e foram defendêl-o d'aquelles que o podiam atacar; depois d'isto estes officiaes como sahiram feridos, e sahiram alguns pela janella, é certo que foram atacados; e que não foi este ataque feito por José de Barros, porque este estava occupado com o brigadeiro; e que elle respondente deve declarar quem os atacou, visto que estava presente; e tambem quem foi que o atacou para elle fugir, e

o fazer faltar á sua obrigação, que d'outro modo se não faz acreditavel.

Respondeu, que n'aquelle acto ou instante não viu que os officiaes que fugiram fossem feridos, nem atacados, só viu um barulho e tumulto entre todos os officiaes, e que n'este barulho viu sahir gente, e elle respondente tambem sahiu; e que sómente varios dias depois é que teve noticia que sahira ferido o capitão José Luiz, e se precipitára por uma janella; e que viu tambem ferido depois o dito José de Barros em o dedo pollegar de uma das mãos, que lhe não lembra qual é.

Instou que declarasse a verdade, porque o que diz agora n'esta ultima resposta, que fugira da casa em que estavam todos os officiaes por elles se pôrem em tumulto e confusão tal, que lhe não deixou conhecer quaes eram por uma parte, e quaes eram pela outra, nem quem fez fugir os que fugiram, para os declarar como lhe foi perguntado, não concorda com o que acima tinha respondido, que fugira porque os officiaes de maior patente fugiram primeiro, e que a exemplo d'elles fugira tambem; porque isto mostra que elle estava senhor de si e sem barulho quando fugiu, visto que diz que fugiu a seu exemplo, e mostra que não havia o tumulto, que agora diz n'esta resposta.

Respondeu, que era verdade que elle vira fugir os ditos dois officiaes superiores e outros mais, precipitadamente, e que tambem é verdade que houve tumulto, como tem dito, o qual parece seguir-se da precipitação de todos quererem sahir por uma porta; e nada mais respondeu.

Instou mais que declarasse a verdade, porque consta dos autos que o sobredito inferior Francisco de tal Peixoto fôra do palacio para os quarteis em companhia do dito Alexandre Thomaz, e outros, e que por isso não podia ser contra elle nem bater-se com elle respondente, como acima disse; que o dito Peixoto fugiu dos quarteis outra vez ferido, voltou para palacio; e se elle fôra do partido contrario a Alexandre Thomaz ficaria nos quarteis, como ficaram todos

os do partido contrario ao Alexandre Thomaz; que antes o que apparece verdade é, que elle respondente ficou nos quarteis com os inimigos de Alexandre Thomaz, e não fugiu d'elles, e por isso não foi elle que defendeu a Alexandre Thomaz, mas o outro que fugiu.

Respondeu, que não sabia nem viu que o dito Peixoto viesse em companhia de Alexandre Thomaz, pois que quando viu a este já elle marchava pelo quartel dentro, e não lhe pôde perceber comitiva alguma; e encaminhando-se elle respondente para a parte onde vinha o dito sobredito Alexandre Thomaz, no caminho se encontrára com o coronel João Ribeiro de Lacerda, ou o que na verdade for, coronel aggregado do Recife, e detendo-se a fallar com elle, n'este interim ouvira as vozes do dito Alexandre Thomaz, e os tiros de que fez menção, e correndo ao lugar com o intuito de o defender, como já disse, fôra de facto atacado pelos sobreditos inferiores, de cujo combate recebeu o respondente duas feridas, e tambem elles foram feridos; qual fosse o intuito d'elles n'este combate, o não pôde saber elle respondente.

Instou mais que declarasse a verdade, porque fazendo elle esse ataque que diz a favor de Alexandre Thomaz, havia de cahir sobre elle toda a tropa que estava nos quarteis contra o dito Alexandre Thomaz, por ser feito na presença d'elles, que não podiam deixar de ver, visto que houve espadas arrancadas e ferimentos; e que por isso é falso semelhante ataque.

Respondeu, que elle refere o facto, o qual foi publico e notorio, e que não responde pelas faltas dos outros; que tambem é verdade que ficou nos quarteis, e a tropa lhe não fez mal algum, e que um dos inferiores, que o perseguiu, fugiu pelos quarteis dentro até se metter na companhia, e que do Peixoto não sabe o rumo que então tomou.

E por esta maneira, houve elle ministro estas perguntas por findas, que, lidas ao respondente, disse estarem conformes; e deferindo-lhe elle juiz o juramento

aos Santos Evangelhos pelo que tocava a terceiro n'estas e nas perguntas antecedentes, debaixo d'elle ratificou elle respondente quanto havia dito a respeito de ditos terceiros, e assignou com elle juiz da alçada, escrivão assistente, e eu João Osorio de Castro Sousa Falcão, escrivão da alçada, que o escrevi e assignei.

José Mariano de Albuquerque Cavalcanti.
José Caetano de Paiva Pereira.
João Osorio de Castro Sousa Falcão.

Terceiras perguntas

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e dezoito, aos trinta dias do mez de Outubro, na cadêa d'esta cidade da Bahia, onde veiu o Dr. Bernardo Teixeira Coutinho Alvares de Carvalho, desembargador do paço e juiz da alçada, commigo escrivão abaixo nomeado, e escrivão assistente o desembargador José Caetano de Paiva Pereira, ahi mandou vir á sua presença o mesmo preso José Mariano de Albuquerque Cavalcanti, a quem fez as perguntas seguintes:

Perguntado, se ratificava quanto havia respondido nas perguntas antecedentes, que foram lidas, ou se tinha que accrescentar, diminuir ou declarar alguma cousa.

Respondeu, que ratificava quanto havia respondido, e nada mais tinha a accrescentar.

Instou mais que declarasse a verdade; porque constava dos autos, que, quando Alexandre Thomaz entrou nos quarteis, nenhuma ordem deu, antes entrou dizendo:—Accommodem-se, nada mais haja aqui;—e que encaminhando-se para Pedro da Silva Pedroso, que ahi estava commandando uma patrulha, este lhe dissera umas palavras que as testemunhas não ouviram; ás quaes respondeu o dito Pedroso—qual patria, qual

diabo—; e que ditas ellas déra voz de fogo á patrulha que commandava, isto é como é natural que acontecesse; porque os soldados que estavam debaixo da ordem de seus superiores não atiravam sem estes mandarem, como elle respondente disse acima que elles atiraram; e tambem é natural que Alexandre Thomaz dissesse aquellas palavras—qual patria, qual diabo—: e declaro, que, quando acima se diz que o Pedroso respondêra, se deve ler, que Alexandre Thomaz respondêra—qual patria, qual diabo—, e continuando se deve ler—e que, ditas ellas, déra o dito Pedroso a voz de fogo á patrulha que commandava; isto é, como é natural que acontecesse, porque os soldados, que estavam debaixo das ordens de seus superiores, não atiram sem estes mandarem, como elle respondente disse acima que elles atiraram: e tambem é natural, que Alexandre Thomaz dissesse aquellas palavras,—qual patria, qual diabo—, porque as havia de dizer em resposta ao que então nos quarteis vogava de se dizer—viva a patria, e viva el-rei ou principe regente—, como elle respondente acima declarou como era natural que lh'o dissesse, porque tambem consta que os rebeldes sempre tiveram ao dito Alexandre Thomaz por homem do seu partido, e lhe chamaram sempre e ainda lhe chamam—infame—pelos ter enganado.

Respondeu que elle respondente não viu o momento em que Alexandre Thomaz entrou nos quarteis, por se achar no centro d'elles, em igual distancia de uma e outra entrada pouco mais ou menos, d'onde igualmente não era possivel perceber as palavras que este disse quando entrou; mas sim ouvira como acima disse, quando já ia entrando pelo quartel dentro, e que então se encaminhára para aquelle lado, e tivéra no caminho a demora, que já disse, fallando com o coronel João Ribeiro dito; que quanto ao que tambem disse das ordens que déra o dito Alexandre Thomaz entran-

do pelos quarteis, e fundado na fama publica, que logo correu, e se divulgou no mesmo quartel, e que se fez mais acreditavel, pelo que se passou com o dito capitão Pedroso; este não estava commandando pelotão algum, mas achava-se igualmente n'aquella parte do quartel um pouco distante do respondente, e encaminhou-se do mesmo modo a se ir encontrar com o dito Alexandre Thomaz, para o comprimentar, como era natural e devido fazêl-o a um official do seu gráo e intelligencia, vendo entrar outrem superior; porém o sobredito Pedroso indo com passos mais apressados, e pelo lado direito, encontrou-se primeiro do que elle respondente, que teve o estorvo já mencionado no lugar do seu encontro, achava-se a patrulha que deu os tiros, e não constou que o dito capitão désse a voz de fogo, nem que o sobredito Alexandre Thomaz proferisse aquellas palavras—qual patria, qual diabo—, de que na instancia se faz menção; mas sim que se fez notorio, e constou ao respondente, é aquillo mesmo que já respondeu a este respeito; e mais o que agora accrescenta, e que ouviu passados tempos depois, isto é—que o dito capitão Pedroso, vendo-se investido pelo dito Alexandre Thomaz, que o ameaçava com o terçado nú, dizendo aos soldados que lhe atirassem, elle Pedroso lhe requerêra duas ou tres vezes que o não atacasse e o deixasse, e que n'esta altercação déra a voz de preparar, e os soldados sem esperar mais nenhuma atiraram, como acima respondeu, e naturalmente pelos motivos alli apontados; e é o que tinha a responder.

Instou mais que declarasse a verdade, porque dizendo elle, como diz, que fôra com o dito Pedroso comprimentar a Alexandre Thomaz, assim que o viram entrar nos quarteis, não teve tempo de ouvir e examinar esse rumor que diz corrêra de Alexandre Thomaz ter dado essa ordem, que acima disse, nem os soldados tinham tempo para lhe contar isso, visto elles iam seguindo seu caminho em direitura ao dito Alexandre Thomaz; que tambem não era natural, nem podia acon-

tecer, que Pedro da Silva Pedroso e elle respondente fossem comprimentar a Alexandre Thomaz, porque ambos elles estavam réos de não ter prendido o aggressor José de Barros, e por isso tambem se não haviam de chegar para o dito Alexandre Thomaz, que os havia de prender, visto vir da sala e ser ajudante de ordens, que já estava desobedecido; que, se elles não temiam que os prendesse, isto não podia acontecer senão por dois motivos, ou porque entendiam e estavam persuadidos que elle era seu socio, e estava com elles conluiado; e então a rebellião era mais antiga que o facto da prisão, porque este foi o primeiro encontro que tiveram com Alexandre Thomaz depois da mesma dita prisão; ou porque ainda lhe queriam obedecer tanto elles dois como os mais officiaes que ahi estavam, e ainda o reputavam seu superior, mas então haviam de hir todos os officiaes que ahi estavam e não foram; e o Pedroso não havia de replicar e nem disputar com elle, como elle respondente agora respondeu, nem havia de mandar preparar para dar fogo, como disse agora tambem; mas pelo contrario havia de executar todas as ordens que elle dava, como acima disse, por ser um official exacto, como tambem respondeu, e os inferiores na fórma do regimento não poderem replicar ás ordens dos superiores, principalmente nas guerras e desordens como esta; e que elle mesmo respondente devia dar a voz de preso ao dito Pedroso, por isso que resistia e não obedecia ás ordens de seu superior; e que o que diz que os soldados atiraram sem a voz de fogo, não podia acontecer com soldados, que estão sempre acostumados a obedecer, e a serem castigados quando se enganam; e que, se atirassem perturbadamente, então matariam a elle respondente e ao dito Pedroso, que estavam entre o dito Alexandre Thomaz e os soldados, porque assim que o viram entrar pela porta, foram pela parte opposta sahir-lhe ao encontro, como acima respondeu, e os soldados atirando perturbadamente não podiam distinguir uns dos outros, nem mesmo que quizessem, porque elles ambos cobriam Ale-

xandre Thomaz dos soldados, que estavam por detraz d'elles.

Respondeu, que de nenhum modo se deve dar esta intelligencia á resposta d'elle respondente, pois que d'ella mesma se collige, que estava elle respondente de tão boa intelligencia para com o dito Alexandre Thomaz, que se encaminhava a comprimental-o como disse, e que nem elle respondente nem o dito Pedroso até então se consideravam réos, pois que a culpa que se lhes quer imputar por não terem prendido ao aggressor José de Barros tem as desculpas que já tem dado, e quando o fosse, era de todos os officiaes e não d'elles sós; e que de nenhum modo tem lugar a suspeita de sociedade ou conluio sinistro entre elle respondente e Alexandre Thomaz, nem elle respondente e pessoa alguma; que elle respondente não responde pela conducta dos mais officiaes; e demais estes, ou por estarem distrahidos entre a multidão, ou recolhidos em suas companhias, não teriam lugar de o fazer; que ninguem é obrigado a obedecer ás ordens manifestamente contrarias ás leis, e que attentam contra a propria vida, como eram aquellas que dava o sobredito Alexandre Thomaz, investindo ao dito Pedroso com o terçado nú, e dizendo aos soldados que lhe atirassem; e que o dito Pedroso não fazia desordem alguma ao tempo que entrou Alexandre Thomaz, como se vê do que fica respondido, pois que o ia comprimentar; e que o respondente não se achava ao pé d'elle, mas sim na distancia de que tantas vezes tem respondido, entretido com o coronel João Ribeiro, de d'onde acudiu ao estrondo dos tiros, como fica respondido; que em quanto ao mais a respeito dos soldados, ou do seu procedimento e do effeito que deviam fazer os tiros, responde com o facto acontecido; e sómente accrescentava, que a posição em que elle e os mais aqui mencionados se achavam, não é a mesma que suppõem a instancia; e que o mais se póde entender pelas outras respostas.

Instou mais que declarasse a verdade, porque con-

stava dos autos, que quando Alexandre Thomaz chegou aos quarteis, não havia ahi senão até quatorze soldados, e que os mais que vieram, vieram depois do rebate, que ainda então mesmo se estava tocando nos quarteis; e que Alexandre Thomaz veiu tão breve depois da morte do brigadeiro, que se não passou mais que o tempo dos que correram para palacio a dar noticia, e elle vir correndo até os quarteis, que estão muito perto de palacio; que tambem não podiam estar nos quarteis os muitos officiaes que incluia na sua resposta; porque os da artilheria que estavam na terra e foram aos quarteis á ordem do defunto brigadeiro, fugiram todos, como elle respondente disse, quando José de Barros puxou pela espada contra o dito brigadeiro; e não podiam voltar de suas casas em tão pouco tempo, quanto foi o que tardou o dito Alexandre Thomaz; nem podiam entrar com medo do dito José de Barros; porque, fugindo com medo d'elle, não haviam de entrar sem trazer forças que os defendessem do mesmo, e o não fizeram, nem para isto tiveram tempo; e sómente podiam vir, estando conluiados com elle e sendo de seu partido, fingindo fugir com medo para só entregar o dito brigadeiro ao dito José de Barros, e elle respondente, que era seu genro e ahi estava; e que se elle respondente ahi estava já quando chegou Alexandre Thomaz, é porque ahi ficou sempre e não fugiu para acompanhar e defender ao dito seu sogro; e é natural que assim acontecesse, porque os poucos soldados mesmo que ahi estavam nos quarteis, segundo a sua obrigação, haviam de prender ao dito José de Barros por ter feito o assassinio de seu superior se estivesse só, e que se o não fizeram, foi porque estavam conluiados; e então a rebellião nasce de causa mais remota que o dito assassinio.

Respondeu, que é tão evidentemente contrario á verdade o dizer-se que só havia até quatorze soldados no quartel, quando alli chegou Alexandre Thomaz, que nunca no aquartelamento de dois regimentos deixou de haver muito maior numero; pois que alli mesmo nos

ditos quarteis é a morada e residencia da maior parte dos soldados, e além d'isso ha sempre uma guarda, a qual n'aquelle tempo era de dez ou onze praças e dois officiaes, um commandante do estado maior e outro do estado menor, e muitos officiaes inferiores, que sempre alli estão empregados em cousas do serviço de seus regimentos; e quanto á vinda de Alexandre Thomaz, igualmente não foi tão rapida como diz a instancia; e é certo, que quando elle chegou havia já um grande numero de tropa e de officiaes de ambos os regimentos; sendo que dos do Recife alguns se achavam no aquartelamento, por ser isso de costume, e outros acudirem logo por ficarem suas casas muito proximas; a respeito dos de artilheria, por terem fugido precipitadamente pelos motivos tantas vezes já ponderados, não se segue que ouvindo tocar o rebate, deixassem de correr ao seu posto, como era de seu dever, que nem que ainda estivessem apoderados do mesmo terror panico; nem tão pouco a distancia de suas casas é motivo equivalente para não chegarem logo; porque ou eram ellas perto do posto, ou sendo distantes não tinham elles tempo ainda de ter chegado a ellas quando se tocou o rebate, e n'este caso sempre estavam perto para chegarem com toda a brevidade; que tambem se não segue que fosse necessario para officiaes que conhecem o seu dever, acudirem ao seu posto na precisa occasião de rebate, que houvesse conluio entre elles e o aggressor referido, cujo conluio nunca houve nem podia haver entre officiaes tão submissos; que tambem se não segue a consequencia de estar elle respondente no quartel desde o tempo da primeira desordem até a vinda de Alexandre Thomaz; mas a verdade é, como o respondente tem dito em outras respostas, e jámais houve entre elle e seu sogro ou outra alguma pessoa conluio ou sociedade anterior e sinistra; e, quanto aos soldados não fazerem a sua obrigação, não responde elle respondente por isso; e sómente faz a reflexão que tão facil lhes era prender ao aggressor estando só, como ao dito estando junto com elle respondente, pois que o augmen-

to de um individuo não fará força capaz de resistir a uma multidão.

Instou mais que declarasse a verdade; que pelo que acima diz, que nos quarteis haviam de estar muitos officiaes e soldados, por ahi se recolherem dois regimentos, é dito segundo o que devia ser, e não segundo o facto que aconteceu e dizem as testemunhas; porque é publico por ellas mesmas e notorio, que o governador Caetano Pinto se descuidava de fazer andar a tropa na rigorosa disciplina, e que nem castigava o defeito da mesma, assim como dos mais homens que commettiam roubos e outros delictos: que demais as horas d'estes acontecimentos foram as horas dos jantares, em que os soldados e os mesmos que estão de guarda se deixam ir jantar; e quando ha falta de disciplina se deixam ir tumultariamente, e não segundo o dever, segundo o qual elle respondente responde afastando-se do facto acontecido; que a mesma desordem aconteceu na mesma guarda do general, que quando foi do facto achou-se sem soldados; na mesma desordem achou as outras guardas que encontrou até o Brum, como consta dos autos; e que se o governador tivesse a tropa em disciplina verdadeira, nem o facto da resistencia e morte que fez o dito José de Barros podia acontecer; porque os officiaes que fugiram e elle mesmo respondente havia de defender o brigadeiro, e até matar mesmo o aggressor na fórma da disciplina militar; e que só o fizéra na esperança da impunidade, que o governador deixava grassar, ou na defesa do conluio que já tivessem entre si, de se defenderem mutualmente; e não tinha outro meio de escapar; que o official da guarda se ahi estivesse, devia acudir com a sua guarda e não acudiu; o que succederia se houvesse boa disciplina ou não entrasse no dito conluio.

Respondeu, que tem respondido com a verdade dos factos acontecidos notoriamente, e nenhuma culpa tem das testemunhas faltarem á verdade, como se mostra, por quererem colorar a falsidade de seus ditos com o paradoxo, attribuindo ao governador a indisciplina das

tropas; pois que a disciplina e governo economico dos regimentos pertence a seus respectivos chefes; e os dois que commandavam os regimentos de Pernambuco, dito Manoel Joaquim, e Salazar, e ainda mesmo o inspector Gonçalo Marinho, eram assaz exactos e intelligentes, e zelosos da disciplina militar; que tambem o segundo paradoxo é contra a verdade, pois que, por isso mesmo que eram horas de jantar, deviam achar-se muitos soldados no quartel, onde jantavam nas suas companhias, a maior parte dos do regimento de infantaria, e mesmo alguns de artilheria; e quanto ao que succedeu nas outras guardas não responde por isso; e a respeito de haverem conluios não sabe que os houvesse, e se refere ao que já tem dito.

Instou que dissesse a verdade, porque dos autos consta, que tanto elle respondente fôra do partido de seu sogro, e dos mais rebeldes, que na noite do mesmo dia 6 fôra commandar a tropa que foi apoderar-se de Olinda, e que ahi estivéra dentro da casa do deão Bernardo Luiz Ferreira Portugal, concertando o modo de prender a Victoriano José Marinho, que ahi tinha sido mandado pelo governador da fortaleza do Brum, e andava ahi vigiando o que se fazia; e que depois d'elle respondente ter ahi chegado, chegou tambem o capitão Amaro Francisco de Moura em seu auxilio; e que tanto elle respondente ajudou seu sogro a matar o dito brigadeiro, que ahi foi visto com as calças ensanguentadas sem mesmo as ter mudado, nem ter horror ao sangue do fallecido que gritava contra elle; que assim mesmo com as ditas calças se deixou andar dias depois, que assim foi visto, tudo para mostrar aos rebeldes os serviços que tinha feito á rebellião, de que sempre se jactou; e para ser attendido na rebellião como um dos primeiros cooperadores para ella, e sempre preferido para os lugares de maior importancia, como de facto foi nomeado commandante para defesa da rebellião, tanto para o sul como para o norte; para o que não tinha dado outras provas que estas; porque pelo que tem respondido, antes de ser secretario do regimento,

era um paisano; e no tempo que foi secretario não teve outro exercicio que o de manejar a penna e não as armas.

Respondeu, que nunca foi do partido de seu sogro, nem de pessoa, alguma em particular, mas, sim do partido geral, a que annuiu como tem respondido em outras respostas; que na madrugada do dia 7 fôra mandado em um destacamento, de que era commandante o capitão Amaro Francisco de Moura, com quem e com o dito destacamento partiu do campo do Erario, (onde se achava reunido o povo, e pessoas principaes da capital) ás 3 horas da dita madrugada; e chégaram a Olinda ás 5 da manhã, quando rompia o dia; que o intuito com que foi mandado este destacamento, foi o manter a ordem e o socego publico naquella cidade, por haverem noticias, que o destacamento que a guarnecia a tinha desamparado; e com effeito, quando chegou, estava desemparada a guarda principal, e só encontrou alguns paisanos armados de chuços e páos no combro da praia defronte do varadouro da mesma cidade; e que estes lhe deram noticia, que no parque de artilheria estavam alguns officiaes e tropa; e encaminhando-se para aquelle lugar encontraram n'elle alguns officiaes e soldados de linha e de milicias, que se lhes vieram reunir apenas os avistaram, sem haver choque nem resistencia de parte a parte: entre os officiaes estava o coronel João Ribeiro de Lacerda, dito, um tenente-coronel de milicias de pardos, cujo nome ignora, alguns subalternos das mesmas milicias, e o tenente de infantaria Antonio Tristão de Serpa Brandão; estes e os soldados disseram a elle respondente e mais pessoas do destacamento, que alli estava tambem com elles o sargento-mór Victoriano José Marinho, mas, que vendo approximar-se o destacamento se evadira pelas moitas e mattos vizinhos; e d'alli se encaminharam pela cidade passando pela porta do mencionado deão, o qual vendo-os desceu a comprimental-os, depois do que con-

tinuaram a marcha indo acampar-se defronte do dito varadouro, para d'alli distribuirem as guardas para manter a ordem e socego publico da mesma cidade; o que fizeram n'esse e nos dias seguintes, dando todas as providencias que julgaram necessarias, e segundo as ordens que tinham, e cada dia recebiam das autoridades então respeitadas; sendo que na mesma manhã do dia 7 lhes foi remettida uma ordem escripta e assignada pelo filho e ajudante de ordens do governador Caetano Pinto, em que ordenava ao commandante por elle instituido d'antes n'aquella cidade, que entregasse o commando e governo d'ella ao commandante mandado pelos cidadãos da capital, em cujas mãos elle tinha abdicado o poder de seu posto por circumstancias que a isso o tinham obrigado, mas o referido commandante já alli senão achava. E declara elle respondente, que não obstante ser o capitão dito Amaro Francisco de Moura o commandante, tivéra instrucção para se aconselhar com elle respondente; o que elle não só fez, mas entregou-se inteiramente ás disposições d'elle respondente; que foi quem determinou todas as cousas tendentes ao socego e ordem publica da mesma cidade; seguindo sempre as instrucções que cada dia recebia até á tarde do dia 10 do mesmo mez de Março, em que por ordem do governo provisorio, então instituido já, se recolheu á capital, continuando o inteiro commando d'aquella cidade o dito capitão Amaro Francisco de Moura, que lhe tinham dado, segundo fica dito: que o sangue de que se achava salpicada a calça e roupas d'elle respondente era o proprio sangue seu, que corrêra em grande cópia das duas feridas, que recebeu, de que já fez menção em outra resposta; e o não mudar esta roupa logo, foi por falta de tempo e de roupa, e não para ascender a postos importantes, a que nunca aspirou, como bem comprova por ter engeitado o que se lhe offereceu, passados dias de secretario e conselheiro do governo, como foi notorio ás pessoas do mesmo governo, e outras que presenciaram os repetidos repudios do respondente, e assim mais

o posto de sargento-mór, a que o promoveram na proposta de 20 de Março, de que foram testemunhas todos os officiaes incumbidos de fazer aquella proposta; posto que, sendo attendidas as suas razões, foi obrigado a aceitar o dito posto, e posteriormente os dois commandos de que falla a instancia; e que se fôra empregado n'estes postos, apezar de não ser official de batalhão anteriormente, a isso deu motivo a necessidade das cousas; não sendo só elle o commandante de semelhantes circumstancias.

Perguntado, quem foi que lhe deu a ordem no campo do Erario para ir para Olinda.

Respondeu, que fôra Domingos José Martins, que então estava á testa da força armada.

E por esta maneira houve elle ministro estas perguntas por acabadas, que lidas ao respondente, disse estarem conformes, de que damos fé: e assignou com elle ministro escrivão assistente, e eu João Osorio de Castro Sousa Falcão, escrivão da alçada, que o escrevi e assignei.

José Mariano de Albuquerque Cavalcanti.
José Caetano de Paiva Pereira.
João Osorio de Castro Sousa Falcão.

Quartas perguntas

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e dezoito, aos trinta dias do mez de Outubro, na cadêa d'esta cidade da Bahia, aonde veiu o doutor Bernardo Teixeira Coutinho Alvares de Carvalho, desembargador do paço e juiz da alçada, mandou vir á sua presença ao mesmo preso José Mariano de Albuquerque Cavalcanti, ao qual fez as perguntas seguintes:

Perguntado, se ratificava quanto havia respondido nas perguntas antecedentes que foram lidas, ou se ti-

nha que accrescentar, diminuir ou declarar alguma cousa.

Respondeu, que ratificava quanto havia respondido, e nada lhe lembrava para accrescentar.

Perguntado, se recebendo as ditas duas grandes feridas de que correu tanto sangue, como disse em sua resposta, qual foi a razão porque senão evadiu para sua casa, visto que não podia defender a causa a que ia o dito Alexandre Thomaz, nem o pôde defender a elle, como disse que pretendeu, tendo um motivo tão visivel com que se podesse desculpar com o partido contrario, e antes fez de outra maneira, que se deixou ficar com o perigo das feridas se lhe engravecerem com risco da sua vida; e esteve com os mesmos, e depois do barulho, que houve n'esse dia, acabado, e de já os mesmos rebeldes andarem pelas ruas, dizendo aos assustados que não tivessem susto, que tudo estava em paz, como consta dos autos; e elle respondente se achava no campo do Erario com a mesma roupa, com que recebeu as feridas, e ahi recebeu ordem para ir tomar Olinda, e foi como assim disse, o que mostra uma paixão excessiva e enthusiasmo pela revolução que fizeram.

Respondeu, que as feridas que o respondente teve não foram grandes, nem esta expressão se acha em nenhuma das suas respostas, nem tambem foram mortaes ou perigosas, que o obrigassem a deixar o seu posto em occasião tão critica; isto porém não embaraçou o ellas deitarem muito sangue, como deitaram, e foi visivel a toda a tropa e povo, que concorreu n'aquella occasião ao quartel, até que as pôde curar, como fez de tarde por misterio de um cirurgião: tambem é certo que pouco depois d'aquelle acontecimento o concurso de povo foi immenso, e a desordem tomou a face de insurreição geral; e desde então o respondente foi obrigado a annuir a este partido, como já tem dito: e não lhe era mais possivel evadir-se d'elle.

Instou, que declarasse a verdade, que as feridas, fossem grandes ou pequenas, como verteram muito san-

gue, que se via na roupa, sempre servia de pretexto a elle se evadir sem que os outros por isso o culpassem e se agastassem; quanto mais que não foram tão pequenas que não mandasse chamar um cirurgião para as atar, o que não seria necessario se fossem pequenas, porque o mesmo sangue seccando-se as faria tapar n'aquellas horas até á tarde: que em quanto ao que diz, que não era causa bastante aquella para largar o seu posto, não convém com elle respondente, que pouco antes d'esse tempo largou o seu posto e fugiu, e não acudiu ao fallecido brigadeiro, só porque seu sogro puxou pela espada, e era um homem só, e agora era Pedroso, eram soldados e o mais que ahi estava, que tudo era contra Alexandre Thomaz, quanto mais que com o brigadeiro lhe podia acudir por estar ao pé d'elle mettendo-se logo entre elle e seu sogro; e que nos quarteis era elle só e não podia fazer nada, e ficando como era só, não ficava senão para servir aos rebeldes, como serviu.

Respondeu, que o cirurgião que curou as feridas ao respondente não foi chamado para esse fim, mas é do numero das pessoas que acudiram ao rebate, e se offereceu e instou com o respondente para lh'as curar; que a fuga feita na occasião do ataque do brigadeiro teve lugar pelas causas que já tantas vezes tem ponderado, e o terror panico, ou falta de accordo n'aquella occasião, de um caso tão imprevisto e desusado, era mais natural do que n'aquella em que depois do acontecimento que motivou a morte do dito Alexandre Thomaz, e as feridas d'elle respondente, não houve mais contendas, e sim augmentou-se rapidamente o concurso de tropa e povo; e na confusão sahiram muitas patrulhas armadas atirando avulso pelas ruas, de que seguiram-se muitas mortes, e este era um motivo bastante para o respondente, ainda quando não attendesse á obrigação que tinha de se conservar no quartel, não se expôr sahindo d'elle aos riscos que haviam pelas ruas.

Instou, que dissesse a verdade, porque o estar nos

quarteis n'aquella occasião era largar o seu posto, porque este era o defender a causa de Sua Magestade, e o estar nos quarteis era defender a causa dos rebeldes, e estar unido a elles; e, como diz que não defendeu a causa de Sua Magestade, largou o seu posto e o não conservou; que assim, se elle se desculpasse com o sangue que tinha, os mesmos rebeldes o recommendariam ás suas patrulhas para o pôrem a salvo em sua casa, como foi a do Pedroso, que foi a primeira que sahiu dos mesmos quarteis, e podia retirar-se, quando se retirou o dito Peixoto e Manoel Corrêa, que ambos se retiraram depois dos tiros dados em Alexandre Thomaz, sem esse povo que diz se tinha ajuntado os estorvasse, nem essas patrulhas de que falla; e elle muito mais que tinha o sangue em seu vestido, o que lhe dava desculpa para os rebeldes, e para todos.

Respondeu, que n'aquella occasião não havia partido algum contra Sua Magestade, nem o houve até a instituição do governo provisorio, nem tão pouco se conheciam os rebeldes; e n'um ajuntamento geral motivado pelo rebate é da obrigação de todo o militar achar-se no lugar do seu posto, e o do respondente era o do quartel do seu regimento; e ao respondente não competia dar providencias algumas para obviar as desordens, que se seguiram de semelhantes acontecimentos, nem mudar de posto sem ordem de seus superiores, aos quaes sómente se deve imputar as faltas que houveram.

Instou que declarasse a verdade; que, ainda que n'esse tempo que elle devia fugir dos quarteis, não houvesse já a revolução formada e projectada, como os factos immediatos e successivos mostraram, comtudo havia partido contra Sua Magestade e desobediencia ás suas leis, porque esses que estavam nos quarteis defendiam o assassino dito José de Barros Lima, que tinha feito a dita morte em resistencia; que é um crime de lesa magestade, como está dito, e a lei faz réos não só os resistentes, mas tambem quem os defende e estorva a sua prisão; e elle respondente unin-

do-se com elles perdeu o seu posto, que não podia conservar na fórma da lei; e que elle mesmo respondente já antes dos tiros que se deram em Alexandre Thomaz tinha sido do mesmo partido de se não prender o dito assassino, porque entrou pela porta dos mesmos quarteis que fica da parte da Boa-Vista, como acima disse, pondo-se a conversar, e não cuidando em lembrar a todos a obrigação que tinham de prender ao dito assassino, nem elle mesmo cuidou em o prender; que se o fizesse evitava a morte do dito Alexandre Thomaz, e o defendia melhor do que diz o defendeu.

Respondeu, que de nenhum modo convem, nem se póde capacitar, que houvesse anteriormente e nem n'aquella occasião partido algum formado contra Sua Magestade; ao menos elle respondente jámais teve idéa ou noticia alguma d'isso; e quanto ao mais respectivamente á falta que se lhe quer imputar de não prender a José de Barros Lima, e o mais que d'ahi se segue, lhe parece inconceptivel que em uma capital e praça, onde havia e se achavam tantos officiaes generaes superiores e de todos os gráos, e de mais antiguidade e saber que o respondente, e assim igualmente as autoridades civis e ecclesiasticas, e numerosas pessoas principaes, que todas, umas e outras, tanto pelos seus postos, representação, riquezas e saber, tinham mais restricta obrigação, meios e forças para providenciar, e operar as medidas necessarias para o socego publico, e afim de supplantar a desordem, se queria imputar toda a culpa d'esta a elle respondente, mero e triste secretario de um regimento, sem letras nem bens, que lhe dessem representação ou forças para o fazer; que, portanto, nega que elle estivesse na possibilidade de cumprir com semelhantes cousas, como lhe querem attribuir; nem tão pouco foi motor de modo algum d'aquellas desordens, nem jámais teve intenção de offender ás leis, ao Estado e a Sua Magestade.

E por esta maneira houve elle ministro estas perguntas por findas, que lidas a elle respondente, disse

estarem conformes, de que damos fé, e assignou com elle juiz da alçada, escrivão assistente, e eu João Osorio de Castro Sousa Falcão, que o escrevi e assignei.

José Mariano de Albuquerque Cavalcanti.
José Caetano de Paiva Pereira.
João Osorio de Castro Sousa Falcão.

Quintas perguntas

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e dezoito, aos tres dias de Novembro, na cadêa d'esta cidade da Bahia, onde veiu o Dr. Bernardo Teixeira Coutinho Alvares de Carvalho, desembargador do paço e juiz da alçada, commigo escrivão abaixo assignado, e escrivão assistente o desembargador José Caetano de Paiva Pereira, ahi mandou vir á sua presença ao dito preso José Mariano de Albuquerque Cavalcanti, ao qual fez as perguntas seguintes:

Perguntado, se ratificava tudo quanto havia respondido nas perguntas antecedentes, que lhe foram lidas, ou se tinha que accrescentar, diminuir, ou declarar alguma cousa.

Respondeu, que ratificava quanto havia respondido n'estas perguntas, ás quaes nada tinha que declarar um ponto das perguntas anteriores a essas, e declara, que por causa do largo espaço de tempo que tem decorrido desde a dita tarde de 6 de Março até agora, e pela multiplicidade de acontecimentos e circumstancias da mesma, e tambem pelo muito que a memoria d'elle respondente tem soffrido com as molestias e desgostos de seus longos trabalhos, se acha olvidado de muitas cousas, e por isso está duvidoso, se na primeira occasião que se encaminhou para a entrada do quartel que fica da parte do Recife viu logo ahi o dito capitão José de Barros Falcão; mas sómente affirma que

n'aquella tarde o viu varias vezes no dito quartel, e como não viu quando chegou ou entrou n'elle, fica sempre na mesma duvida se entrou antes ou depois: e é o que tinha a declarar.

Perguntado, se reconhecia como sua, e por elle feita e publicada, a proclamação que existe a folhas cento e trinta e duas do appenso—F—, a carta escripta ao deão Bernardo Luiz Ferreira Portugal a folhas cento e trinta e sete do mesmo appenso, assim como a carta escripta e assignada por elle a Manoel Duarte Coelho á folhas setenta e sete do appenso—H—, e finalmente a carta escripta e assignada por elle a Domingos José Martins á folhas cincoenta e seis do appenso —B—, que lhe foram mostradas.

Respondeu, que reconhece como feita, assignada e publicada por elle respondente uma proclamação, que em substancia é a mesma que a da cópia que se lhe apresenta á folhas cento e trinta e duas do appenso—F—; que tambem reconhece como propria feita e assignada por elle respondente a carta ao deão, que está á folhas cento e trinta e sete do mesmo appenso; e assim tambem a carta a Manoel Duarte Coelho á folhas setenta e sete do appenso—H—; e finalmente a carta á Domingos José Martins á folhas cincoenta e seis do appenso—B—.

Perguntado que, como acima disse em suas respostas, que nenhuma autoridade, nem civil, nem ecclesiastica, nem a do governador e dos officiaes de maior patente que havia, se oppuzeram á força e ajuntamento que se formou nos quarteis no dia 6 de Março, diga e declare quem uniu e formou esse corpo que fez a força que elles mostraram n'esse dia; e que foram fazer as patrulhas, que dos mesmos quarteis sahiram, a que commandou Pedroso, e que foram fazer as outras patrulhas que tomaram o partido d'esta no mesmo dia; que poderes e autoridades foram combater, e que projecto era o seu, se não tinham as ditas autoridades

que lhe resistissem; e para que foi a patrulha de Pedroso soltar os presos, que estavam nas cadêas segundo as leis de Sua Magestade, os quaes nenhuma autoridade em Pernambuco podia soltar sem sentença da relação que os livrasse, senão quem fosse contra a autoridade de Sua Magestade, e contra as suas leis, e que fizesse partido contra o mesmo senhor, como era evidente e claro como a luz do dia; e que declare tambem a que fim se ajuntaram essas patrulhas, e foram no mesmo dia 6 desautorisar ao marechal José Roberto, que estava socegado, com tropa miliciana e varios paisanos que se lhe ajuntaram, no campo do Erario, e se não oppunha como acima disse; que declare a que fim deram autoridade a José de Barros Lima das tropas nos quarteis, como acima disse; a que fim reconhecêram a Domingos José Martins como chefe das forças n'esse dia, e a que fim foi elle mesmo e Amaro Francisco de Moura a Olinda n'essa madrugada, como tambem acima disse; se lá não havia autoridade alguma que se lhe oppuzesse; e por que razão elle respondente e Amaro Francisco não deixaram governar o destacamento como antes governava; e porque se não sujeitaram ao official que ahi estava, e não uniram as suas forças ás d'elle, para lh'as engrossar, como deviam por elle estar posto por autoridade legitima e na forma das leis de Sua Magestade; e porque tomaram elles a autoridade, e se puzeram a dirigir as forças que ahi estavam, e a repartir as guardas, sem serem autorisados por pessoas que segundo as leis de Sua Magestade o podessem fazer; e porque razão quando o governador desistiu na fortaleza do Brum no dia 7 de manhã, se não pôz elle e os mais debaixo das autoridades que a lei tinha determinado, que era o governo interino do costume; visto que ahi estavam officiaes de maior patente desembaraçados; o ouvidor, tambem não tinha impedimento, assim como não tinha o ordinario, mas pelo contrario se puzeram em desobediencia á estas pessoas, e á lei que as designava; reconhecendo autoridade em outras que não eram estas.

E por que razão houve por legitima a ordem que por seu filho mandou o governador da fortaleza de Brum, dizendo que tinha entregue o governo aos cidadãos d'aquella cidade, quando pela lei sabia que o governador não podia entregar o governo senão ás tres pessoas designadas, e que toda a outra entrega era nulla.

Respondeu, que nas respostas anteriores d'elle respondente tem dito e declarado quanto sabia e ajuizava d'estes acontecimentos, e de novo se refere a ellas, por não ter mais nada que dizer. Que a respeito das patrulhas tambem não sabe quem as mandou, nem a que fim, excepto a do tenente Antonio Henriques, que sabe por ser notorio que foi guardar a ponte do Recife, e alli tivéra um combate, com uns marinheiros ou pessoas que queriam cortar a ponte do lado do Recife, que o mesmo Antonio Henriques, sabendo que Domingos José Martins estava preso na cadêa, fôra a ella soltal-o e que na mesma occasião se soltaram os presos; que o dito Domingos José Martins, sahindo da prisão, se apoderára do commando das praças e povo que alli estava e continuava a ajuntar-se; que a respeito do capitão Pedroso não sabe se elle fôra commandante de alguma patrulha, nem se soltaram os presos; e quanto ao mais que o seu juizo não alcança a dar a razão das cousas que se fizeram, ou do que se devia fazer no sobredito dia; quanto á sua ida para Olinda, já declarou em outra resposta o motivo e vistas, com que alli foram, e da mesma se collige o por que se não sujeitaram ao commandante anterior, pois que já lá se não achava, nem ao major Victorino José Marinho, porque desamparou o seu posto, e fugiu sem que ninguem o atacasse; e que o coronel João Ribeiro não quiz tomar o commando e se retirou para a capital; e que o motivo por que dispuzeram as guardas e o mais concernente a manter a ordem e o socego d'aquella cidade, são os mesmos tambem apontados na sobredita resposta: quanto á desistencia feita pelo governador e ao mais que se lhe seguiu, o respondente em nada foi ouvido nem consultado; e assim não sabe

dar a razão, nem responde por semelhantes procedimentos. E quanto ao mais da pergunta responde com o facto succedido, e não com o que devia succeder, por não estar ao alcance d'elle respondente.

Instou que dissesse a verdade, porque, estando elle nos quarteis no dito dia seis, e tão senhor de si que puxou pela espada a favor de Alexandre Thomaz, contra quem eram todos os mais que alli estavam, estando tambem o mesmo Pedroso, que d'ahi sahiu com a sua patrulha, como tem dito, não podia deixar de ver e ouvir as ordens e o objecto que lhe deu o commandante dos mesmos quarteis o dito José de Barros, que a tropa nomeára como disse; e que tambem elle respondente em suas respostas tem affirmado que toda a força e movimento d'aquelle dia seis nascêra do incidente da dita prisão do dito José de Barros feita n'esse mesmo dia; e n'estes termos não póde dizer que não sabe o projecto e fins das patrulhas que se fizeram; porque não o sabendo não sabe se foi nascido d'este dito incidente, ou de algum outro projecto formado de anterior, entre a tropa e entre essas pessoas que armaram as patrulhas; e que o mesmo que elle respondente diz que Domingos José Martins se apoderava do commando das tropas, mostra que elle respondente conhece que já havia projecto anterior formado entre as mesmas; porque Domingos José Martins era paisano, sem autoridade alguma, e até estava preso n'essa occasião, e foi solto pela tropa, e por isso não tinha forças para a dominar e sujeitar ao seu poder; e que sómente por um conluio anterior ella se podia submetter; que até a mesma tropa se envergonharia de se sujeitar a um paisano sem patente superior á d'elles, e elle mesmo respondente ficaria corrido de pejo, visto mostrar-se tão zeloso do seu posto, que diz que o não quiz largar; a não ser conluio anterior que com elle e seus socios se tivesse feito, para tirar o poder a Sua Magestade, e formar o governo, que formaram logo no dia sete de manhã.

Respondeu, que quando succedeu a morte de Ale-

xandre Thomaz, ainda não havia algum commando estabelecido no quartel, e que este só o tomou o dito José de Barros, depois que o concurso de tropa e de povo foi immenso, e talvez com o fim de evitar as desordens e tumultos que começavam a haver, o que sempre aconteceu n'estas occasiões; que n'este intervallo tinham sahido algumas patrulhas avulso, que se dispersaram pelas ruas, e n'ellas fizeram mortes e desordens; como n'outra parte disse; que isto refere por ouvir dizer, pois que em semelhante barulho e confusão não era possivel elle respondente ver e attentar a todas as cousas; e que, a respeito do mais conteúdo na instancia, elle respondente refere aquillo que sabe dos acontecimentos, e torna a referir-se ao que já tem dito, e protesta de novo que elle nunca soube, nem teve noticia ou idéa de conluio, ou projecto algum anterior.

Instou que declarasse a verdade, porque essas patrulhas que houveram, de que elle respondente tem fallado, foram commandadas por differentes homens, e appareceram em differentes instantes, e que todas levaram o mesmo projecto de unir povo a si, e tomarem a dominação da terra; atirando ou matando a quem viam ou suppunham ser contra esse seu projecto; e que era impossivel muitos homens unirem-se n'um ponto e n'um projecto, sem este ou lhe ser dado na occasião por um homem ou sociedade unida, que faça uma pessoa moral, ou ter sido ajustado por esses homens anteriormente. Se estes commandantes das patrulhas receberam o projecto de uma pessoa só, então foi ao commandante dos quarteis, que elles o receberam; recebendo as suas ordens, n'esse caso, como elle respondente estava nos quarteis, viu fazer isto; e, a este projecto nascer do dito incidente d'esta morte, é evidente que o defensor do aggressor d'ella é quem lh'o deu, ou fosse elle mesmo quem se defendia, ou outro em nome d'elle, o que o respondente presenciou tambem por estar nos quarteis: e se não foi uma pessoa que deu este projecto, mas os ditos commandantes se uniram em um mesmo projecto; então foi por con-

venção anteriormente feita entre elles; elle respondente não póde dizer que ignorava, porque não vendo dar as ordens, e dizendo que ninguem lh'as deu, não podia deixar de conhecer, que elles tinham feito ajuste anteriormente, porque de outra sorte se não podiam unir ao mesmo projecto, sem o saberem.

Respondeu, que, além d'elle respondente não saber de projecto algum anterior da parte d'aquelles em quem se quer suppôr o dito projecto, é evidente, que, se houve, foi da parte do general e do seu conselho, porque elle é que tomou medidas e prevenções, publicando ordens e editaes, como fica acima dito; elle é que determinou a prisão de diversas pessoas no mesmo dia e hora; e por sua ordem, foram os officiaes de artilheria chamados a uma hora e ponto determinado; e da parte d'estes se viu que obedeceram promptamente, concorrendo ao lugar sem prevenção alguma, pois, se a tiveram, era natural que procedessem de outra maneira, e não tão desordenadamente como o mostram os acontecimentos, que foram consequencias das mesmas desordens; e é quanto elle respondente póde ajuizar a este respeito, e responder, referindo-se a tudo o mais que tem dito, e protestando sempre, como protesta, que elle nunca entrou em conluio, sociedade, ou conspiração alguma anterior, nem sabe que a houvesse.

Instou mais que declarasse a verdade, porque as ordens que elle refere do governador já eram contra a sociedade, conluio e projecto que se fazia, e as ordens de prisão foram contra os autores d'este mesmo projecto; que este conluio não era do general, porque então não daria elle as ordens que deu contra os seus autores, e nem recommendaria a união e amizade entre todos, como recommendou, e o sabe elle respondente, visto que referiu as ditas ordens; nem se póde dizer que essas ordens fossem apparentes para encobrir o seu projecto e união como os autores d'elle; porque então os levantados o poriam á sua testa na fórma do ajuste, o que não fizeram, antes pelo contrario o expulsaram da terra, e proclamaram contra elle em todas as

suas proclamações, e nunca se atreveram a dizer que elle fôra o que os unira e lhes déra o projecto; e se o expulsaram foi para não ficarem debaixo do seu commando.

Respondeu, que o espirito da ordem do dia quatro de Março, mandada publicar pelo general ás tropas, era declarar ás mesmas que lhe constava haverem partidos e animosidades, entre os naturaes do paiz e os nascidos na Europa; que estes partidos e animosidades eram injustos e contrarios á boa ordem, entre habitantes do mesmo paiz, vassallos do mesmo soberano, sujeitos ás mesmas leis, e além d'isso ligados pelos laços de parentesco; que portanto elle recommendava ás mesmas tropas a abnegação de semelhante espirito de partido, e que fugissem dos sujeitos imputados que o fomentavam: ora, segundo este sentido, parece a todo o juizo que as medidas que o general devia tomar era a de reconciliação entre esses partidos, se é que os havia, e não a de mandar proceder á prisões injustas e aleivosamente, contra cidadãos pacificos, obedientes ás leis; e que até então nenhumas mostras tinham dado de serem turbulentos ou perturbadores; que no edital do dia cinco do dito Março recommendava aos habitantes de Pernambuco que estivessem em socego nas suas casas, e que não se assustassem, que nada havia contra elles; ora, o que quer dizer—recommendar-se o socego e prometter-se segurança a um povo, que está em socego, n'uma terra onde não têm havido tumultos ou desordens, nem se teme invasão ou ataque de inimigo exterior; parece a toda a prova que semelhante conducta indica intenções perversas, e projectos sinistros contra o Estado e bem publico da parte d'aquelles que a praticam: ora, pelos acontecimentos se mostrou que havia uma conspiração da parte de muitos europêos habitantes do paiz, a qual tinha attrahido a si as autoridades que formaram o conselho do general, e que o induziram á medidas injustas e impoliticas, que produziram o abysmo d'aquella provincia; porque acharam-se em casa da maior parte dos ditos europêos quanti-

dade de bacamartes, pistolas carregadas, e outras muitas armas, e assim grandes depositos de armas de fogo, e de munições de boca e guerra, o que se não achou entre os naturaes do paiz, nem appareceram nenhuns planos que indicassem haver da parte d'elles projecto algum formado; e é quanto o respondente póde ajuizar e responder, referindo-se na maior parte á notoriedade d'estes factos. E quanto ao general não sustentar o seu posto, e ir por diante com o seu projecto qualquer que elle fosse, nem ser sustentado pela facção que o incitára, isso foi effeito da cobardia d'elle general e de todos os do seu partido; pois que na sua mão tinha todos os meios de supplantar a desordem desde o primeiro momento d'ella; e muito principalmente depois que se recolheu á fortaleza do Brum, d'onde podia arrasar o campo dos insurgidos, e toda a praça, onde se se mantivesse por algum tempo, se lhe iria unir a maior parte dos habitantes da dita praça, dos matos e dos suburbios vizinhos.

Instou, que declarasse a verdade, porque o que diz, que o governador disséra nas ditas ordens do dia 4 e 5 de Março que estivesse o povo em socego, que nada havia contra elle; elle guardou sempre até no mesmo dia 6, porque não mandou preparar e estar promtas autoridades algumas que resistissem, pois que estas não resistiram no dito dia 6, como tem dito; não mandou formar piquetes, nem ajuntar corpo algum de tropa, como lhe era necessario, se elle quizesse atacar o povo em geral; o que mandou, foi mandar prender uns poucos de homens, que não chegavam nem a duas duzias, e um tão pequeno numero, e ainda que maior fosse, que chegasse a cem ou mais, nunca pessoa alguma, senão maliciosamente, reputou ser acção contra o povo; porque todos os dias se está vendo as cadêas cheias de povo, e nunca nenhum povo chamou a isto acção contra elle, e pretender destruil-o; e que no caso d'estas prisões a ninguem é licito, nem nunca foi, e pelas nossas leis é expressamente prohibido; porque elle respondente e os mais que entraram n'este barulho o não

podiam ignorar, que a intenção dos insurgentes e d'elle respondente que a elles se uniu, não era resistir ao governador, mas sim ás leis, e a Sua Magestade, a quem queriam tirar o governo; porque se o fosse, assim que se apoderaram d'elle, poriam o governo na fórma da lei, dando a autoridade áquellas pessoas que a lei declara; porque é regra que cessando a causa cessa o effeito; e o poder do governador se tinha acabado pela sua prisão e sujeição; e que pelo contrario elles arrogaram a si toda a autoridade de Sua Magestade, fazendo commandantes, mandando segurar Olinda, e expulsando o governador com uma bandeira parlamentaria; o que tudo não é contra a pessoa do governador, mas sim contra Sua Magestade: que os europêos nunca fizeram partido algum offensivo, como se mostrou na occasião mesmo, em que não appareceu, e só appareceram partidos do contrario; e que a gente mesmo que appareceu a cortar a ponte era a maior parte do paiz, em defesa do governador a quem foram pedir licença para o fazer; que n'esse mesmo dia 6 appareceu a voz de—mata marinheiro—que quer dizer—europêo—, e não appareceu a de mata brasileiros—como é evidente dos autos que elle mesmo respondente diz, que os insurgentes não tiveram resistencia, e a teriam se houvesse partidos em contrario, e armados como diz; que os europêos tanto não mostraram quererem offender os brasileiros, que nem no dia 20 de Maio o fizeram, quando fizeram a contra-revolução, não obstante terem recebido os insultos do dia 6, e quotidianos emquanto durou a revolução; que até os ataques de Porto de Pedras, de Utinga, Ipojuca, e Páo do Alho, foram feitos por parte dos amigos de Sua Magestade, em defesa, sendo em Porto de Pedras e Páo do Alho atacante elle mesmo respondente, com a sua tropa; e em Utinga e Ipojuca o capitão-mór de Olinda Francisco de Paula, que ambos foram do Recife áquelles sitios para os atacarem; que as armas que diz appareceram na

mão de europêos foi de negociantes que as tinham para vender por seu negocio; e se algumas estavam carregadas era para se defenderem do ataque dos projectos já formados; e, fosse qual fosse o seu projecto, o certo é, que não resistiram nem usaram d'ellas; e por isso não as tinham para offender, o que haviam de fazer, e resistir se elle fosse o seu fim; que pelo contrario os insurgentes tinham ha muito tempo formado o seu projecto: é constante dos autos, e era publico e notorio até fóra de Pernambuco mesmo, que se ajuntavam em casas e faziam ajuntamentos para formar seus planos e projectos; que tinham suscitado os auxilios de outras capitanias, como os insurgentes depois se gabavam publicamente e se viu de suas proclamações; e que se não appareceram estes planos foi porque os insurgentes quando fugiram queimaram todos os seus papeis, como dos autos é constante e indubitavel.

Respondeu, que ao ver d'elle respondente o não ter o general proseguido por diante com as suas medidas e projecto foi por cobardia, como já disse; e o juizo que fez das ditas intenções é fundado na cautela que o mesmo general tomou para com o povo nas ordens de que já fez menção; e quanto ao procedimento do mesmo povo, o respondente de nenhum modo o approva, não teve parte n'elle, não o aconselhou, nem responde por isso; que elle respondente não formou partido algum contra Sua Magestade, não deu parecer, não foi ouvido nem consultado em nenhum dos adjuntos que houve, nem nas estipulações feitas com o governador, nomeação do governo, declaração de independencia, e mais actos concernentes; que tudo se formou sem o concurso e presença d'elle respondente; que quando voltou de Olinda já achou tudo feito, que até então não fez senão ceder e annuir á força armada, e unida das tropas, povo e pessoas principaes d'aquella capital; nem tão pouco fez resistencia ou ataque a pessoa alguma durante aquelles dias, á excepção de repellir e defender-se do ataque dos dois inferiores de

que já fez menção. E que o motivo dos europêos ou seu partido não apparecer na occasião, deixa-se bem ver que nasce da mesma causa de cobardia, e se deixarem apoderar de terror panico vendo falhar as suas medidas, e o general e mais chefes do mesmo partido desampararem seus postos: que elle respondente não presenciou o ataque da ponte, mas que fôra fama publica ser feito por marinheiros, que até trouxeram peças de bordo dos navios, e que á sua testa estiveram o capitão-mór Quaresma e o capitão João Pedro da Silva, ambos europêos; que, se appareceu esta voz de mata marinheiro, o que o respondente não sabe de certo, é muito natural que fosse proferida por essas patrulhas sem commandantes, compostas de soldados e populaça, em quem semelhantes procedimentos são vulgares em occasiões identicas; e o não apparecer igual da parte dos europêos, é porque d'estes não havia populaça; e a maruja, unica que o podia fazer, apoderada de terror panico, se lançou dos trapiches e cáes abaixo nadando para os seus navios; que da parte dos brasileiros sensatos e bem morigerados nunca houve offensa nem ataque aos europêos, antes elles se esmeravam em obsequiar e acolher a estes, e em conter a populaça afim de que os não offendesse e maltratasse; comprovando-se de tal sorte suas boas intenções a este respeito, que o governo provisorio, composto todo de brasileiros, e que teve as redêas d'aquelle Estado por dois mezes e meio, se portou com toda a moderação e affeição para com os europêos, mantendo-os em seus postos e empregos, e sem nunca tocar em sua propriedade, salvo quando pelo andar dos tempos algum d'elles lhe deu justo motivo de suspeita; e se no dia 20 de Maio os europêos não desenvolveram todo o seu odio contra os brasileiros, foi por ainda estarem desmaiados e não terem em quem o exercitar; e demais quem abriu as portas da praça e fortalezas ao bloqueio de Sua Magestade foram os mesmos brasileiros que se achavam nos commandos das fortalezas, e alguns europêos animados por elles, e pelo estado das cousas; que, quanto

aos ataques de Porto de Pedras, Páo do Alho, e os outros, nenhuma paridade têm com os de 6 de Março, porque os d'este dia foram feitos do tumulto e incidente inesperado de que se tem feito menção; e os outros eram em consequencia de uma guerra entre dois partidos. Não póde ser desculpa serem aquellas armas para vender, porque o seu numero era excessivo, nem tão pouco uma racional defesa póde servir de pretexto ao grande numero de armas carregadas, que muitos sujeitos tinham em suas casas; o que na verdade demonstra intenções sinistras e projectos premeditados, maxime porque se achou tambem grande cópia de munições de guerra, e entre ellas caixões de lanternetas, genero de que só o Estado negocia: ora, donde é que se deve inferir que havia o projecto? ou d'aquelle onde havia estas prevenções, ou d'aquelle onde nenhuma se achou? Quanto a dizer-se, que havia projectos e planos formados do lado dos brasileiros, isto é falsissimo, porque nunca os houve, ao menos que constassem a elle respondente, e porque se os houvesse os autores d'elles, que n'aquelle tempo se julgavam seguros da impunidade, não se privariam da gloria que d'ahi lhes devia resultar, dando-os a manifesto; nem tão pouco o governo deixaria de lançar mão d'elles para os seus fins, e não andaria mendigando planos para a sua organisação e defesa; e o dizer-se agora que estes planos se queimaram, tambem é falso, pois que os papeis que se queimaram eram aquelles formados durante o governo provisorio; e tambem não é bastante o constar isso dos autos, porque n'elles era facil provar tudo contra homens perseguidos, mortos e arrastados a prisões, deportados uns e outros, emigrados do seu paiz, e sendo as testemunhas todas que juraram n'esta devassa, ou os seus inimigos ou parciaes d'elles: portanto, o respondente torna a declarar, que elle não sabe que houvesse planos ou projectos alguns formados, e que mesmo lhe parece impossivel havêl-os.

E por esta maneira houve elle ministro estas perguntas por findas, e, lidas a elle respondente, disse

estarem conformes, de que damos fé, e assignou com elle juiz da alçada, escrivão assistente, e eu João Osorio de Castro Sousa Falcão, que o escrevi e assignei.

José Mariano de Albuquerque Cavalcanti.
José Caetano de Paiva Pereira.
João Osorio de Castro Sousa Falcão.

Sextas perguntas

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e dezoito, aos quatro dias do mez de Novembro, na cadêa d'esta cidade da Bahia, aonde veiu o Dr. Bernardo Teixeira Coutinho Alvares de Carvalho, desembargador do paço e juiz da alçada, commigo escrivão abaixo assignado, e escrivão assistente o desembargador José Caetano de Paiva Pereira, ahi mandou vir á sua presença ao mesmo preso José Mariano de Albuquerque Cavalcanti, ao qual fez as perguntas seguintes:

Perguntado, se ratificava quanto tinha respondido nas perguntas antecedentes, n'este acto lidas, ou se tinha a accrescentar, diminuir ou declarar alguma cousa.

Respondeu, que ratificava quanto havia respondido, e não tinha que accrescentar.

Instado mais, que declarasse a verdade, porque é constante dos autos e era publico que já muito antes do dia seis de Março, não só em Pernambuco, mas fóra mesmo, que em Pernambuco se faziam ajuntamentos para se concertar a revolução, e que se faziam em casa de Antonio Gonçalves da Cruz, o Cabogá, em casa do cirurgião Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto, em casa do padre João Ribeiro, em casa do padre Miguel Joaquim de Almeida e Castro, em casa de Filippe Nery Ferreira, em casa de Gervasio Pires Ferreira, em casa de Domingos José Martins, e em casa de José Luiz de Mendonça; e que elle respondente frequentava todas

estas casas, principalmente a de Domingos José Martins, a do Cabogá; que todos os donos d'estas casas foram os principaes cabeças da revolução, como elle respondente não póde negar; que esses mesmos homens e outros seus socios se gabaram publicamente, que a revolução era fructo dos seus trabalhos, uns de oito, outros de dez, doze, quinze e dezeseis annos; gabando-se até d'isto o vigario do Recife, tio de Domingos Theotonio; e que, vivendo elle respondente no Recife, só por affectação póde dizer que ignorava isto.

Respondeu, que não sabe, e nunca soube que em Pernambuco se fizesse ajuntamentos destinados a preparar a revolução; que é verdade que frequentava essas casas de que a instancia faz menção, porém sem fins sinistros; jámais viu n'ellas ajuntamentos de pessoas suspeitas, e que indicassem máos projectos, pois que as pessoas que alli concorriam eram pela maior parte as pessoas principaes, mais bem morigeradas e acreditadas no paiz, tanto dos naturaes d'elle, como dos naturaes da Europa, sem exceptuar as mesmas autoridades civis, militares e ecclesiasticas; que elle respondente não sabe se as taes pessoas se gabaram, como diz a instancia; porque, posto que a casa d'elle respondente fosse na freguezia (de Santo Antonio) do Recife, elle durante o tempo da revolução fez tão pouca residencia n'ella, e andou tão occupado, que não tinha tempo para se informar de semelhantes cousas; e é quanto tem a responder: e que emquanto se foram os donos das casas os principaes cabeças da revolução, que elle respondente não sabe que o fossem, senão Domingos José Martins, como chefe da força armada n'aquelle dia seis, José Luiz de Mendonça, que no mesmo e no seguinte dia, segundo ouviu dizer, servira de mensageiro entre o general e o mesmo Martins e povo junto, o padre João Ribeiro, que fizéra um discurso á tropa e povo junto; e todos tres foram membros do governo provisorio, e nada mais sabe.

Instou que declarasse a verdade, porque elle respondente, como serviu aos rebeldes, havia de ver que

todos os ditos donos das ditas casas, serviram na revolução nos lugares principaes d'ella, e se mostraram os seus principaes agentes; que o Cabogá se mostrou tanto agente que até foi á America Ingleza, e ainda hoje lá está, propugnando por ella, como é publico a toda a Europa; que José Luiz não foi intermediario entre o governador e o povo, porque este nada obrou para essa intermediação; porque só se deu por suspeito depois d'ella completa e acabada, principiando a suspeitar-se quando José Roberto entregou o campo do Erario; antes da qual entrega já a intermediação tinha começado, e que se deu de todo por sujeito depois de assignar a entrega o governador; que foi na manhã do dia sete ao romper do dia, e até ahi é notorio que sempre o povo esteve em susto, e se sujeitou ás patrulhas que o partido armou contra elle, sem fazer mais que ceder á força; sem ser consultado nem ouvido.

Respondeu, que elle respondente respondia segundo o que sabia e entendia; ao que só tem que accrescentar, que a nomeação de Antonio Gonçalves para os Estados-Unidos é muito posterior aos factos de que se tratava; que no tempo d'ella toda a provincia reconhecia e obedecia ao governo provisorio; e que nada mais tem que accrescentar, podendo apenas responder pela sua conducta e não pela dos outros.

Instou que dissesse a verdade, porque consta dos autos que já muito antes do dia seis de Março se faziam jantares, em que se faziam saúdes, dizendo—vivam os brasileiros e morram os marinheiros—, como foram em casa do capitão-mór de Igrassú (*Iguarassú*), e no Recife mesmo; e que a estes do Recife assistia elle mesmo respondente, e que a ahi fizéra elle mesmo uma saúde, dizendo—vivam as senhoras brasileiras que não tiverem duvida matar seus maridos marinheiros.—

Respondeu, que era falso ter elle assistido a jantares nos quaes se fizesse saúdes de que faz menção a instancia,—de—morram marinheiros—; nem nunca ou-

viu dizer que taes saúdes se fizessem, excepto essa da casa do capitão-mór de Igrassú *(Iguarassú)*, sobre o que ouviu dizer, que Manoel José Martins Ribeiro contára isso a João da Silva Rego, e este ao general em sua casa publicamente em dia de partida: que, emquanto á outra saúde attribuida a elle respondente, é tão notoria a calumnia della, que seria preciso que elle respondente fosse malvado e estupido ao mesmo tempo; malvado para aconselhar semelhante atrocidade, e estupido para propôl-a em publico; e que além d'isso, porque não apontam o lugar e pessoas que testemunharam tão ridiculo facto? E é o que tem a responder.

Instou que declarasse a verdade, porque foi publico e notorio, e os rebeldes mesmo d'isso se jactaram publicamente depois do dia 6 de Março, que elles cuidaram em trazer ao seu partido antes do dito dia 6 de Março o Rio de Janeiro, Bahia, Parahyba, Rio-Grande, e Ceará, mandando para aquellas primeiras duas ao dito Domingos Theotonio, e para as ditas do norte ao capitão-mór de Olinda Francisco de Paula, e ao cirurgião Serpa, já defunto; que d'esta se prova pelo facto, porque a Parahyba e Rio-Grande se uniram logo ao mesmo systema, e no Ceará se uniram logo alguns lugares, e não se uniu toda a capitania pelos obstaculos que lhe pôz o governador, e de que os rebeldes se queixaram em suas proclamações; e que, supposto a Bahia e Rio de Janeiro se não uniram, comtudo os rebeldes se queixaram d'isso amargamente em suas proclamações, o que elle não póde ignorar, porque as viu e ajudou a espalhar.

Respondeu, que nunca soube, nem sabe ainda se houve semelhantes transacções; sabe, sim, que Domingos Theotonio fôra ao Rio de Janeiro tratar de seus requerimentos e pretenção ao posto de sargento-mór; por ser isso notorio, e elle official do mesmo regimento de que elle respondente era; sabe igualmente que o capitão-mór de Olinda, e o dito Serpa foram á capitania do Ceará por motivos de sua saúde, aconselhando-lh'o os medicos; como é notorio em todo o Pernambuco, e

particularmente a elle respondente, que n'esse tempo sendo viuvo era hospede do dito capitão-mór; que lhe não consta o terem-se jactado d'isso os rebeldes; que sómente ouvira algumas vezes espalhar-se o rumor de que a Bahia se unia áquella provincia, e que isto eram effeitos da politica de Domingos José Martins, e de Domingos Theotonio, afim de animarem o povo, e de o terem contente e desassustado; quanto a respeito das proclamações, o respondente as não viu todas, e até das mesmas que espalhou por ordem do governo deixou de lêr algumas por falta de tempo; e é quanto póde responder.

Instou que declarasse a verdade, porque não podia ignorar que a pretenção de Domingos Theotonio ao posto de sargento-mór fôra um pretexto publicado para encobrir o seu verdadeiro projecto, e que isto mesmo não podiam ignorar os mais officiaes, mais antigos, que sempre a elle foram unidos antes, na revolução, e depois d'ella; porque de outra maneira se picariam com elle e não seriam unidos; porque é sabido que todo o homem se pique d'aquelle que o quer preferir abertamente; e muito mais se picaria José de Barros Lima, por ser capitão mais antigo e mais graduado, como elle respondente sabe.

Respondeu, que a elle respondente não pertencia investigar os motivos e fins, nem a justiça ou injustiça da pretenção d'aquelle capitão, ou de algum outro; que esse conhecimento só pertencia a seus superiores, ou a Sua Magestade, com cuja licença e perante quem eram as suas pretenções; que na artilheria os officiaes não são promovidos por antiguidade, porém sim pelos seus estudos, capacidade e serviços.

Instou que dissesse a verdade, porque tambem era publico que o capitão-mór de Olinda Francisco de Paula pretextára a sua ida para o norte, mas que o seu verdadeiro objecto era o sobredito, de ir revolucionar as sobreditas capitanias; e que este pretexto se

mostra bem, porque, tendo elle ha muitos annos a mesma queixa antes de ir e ainda hoje, nunca procurou semelhante ida, senão na occasião em que se tratava da revolução, e que isto era mais necessario; e que n'esse tempo não estava a molestia tão engravecida que precisasse de junta de medicos; que então não o nomeariam os rebeldes para commandante das tropas, nem elle aceitaria e exercitaria este, como aceitou e exercitou, e que a mesma queixa tão engravecida o não deixaria.

Respondeu, que elle respondente respondêra na resposta antecedente o que sabia, e conforme a opinião publica, e que nunca ouvira dar outra intelligencia á dita viagem do dito capitão-mór; e ora accrescenta em abono da verdade que n'aquelle tempo a molestia do dito capitão-mór não era antiga, pois tivéra principio em Outubro ou Novembro de 1814, e a sua viagem foi em Julho de 1815, quasi dois annos antes da revolução, sendo evidente e notoria a gravidade da mesma molestia, e que por conselhos dos professores de medicina fôra viajar e tomar os ares do sertão, e fazer uso das aguas thermaes, que se acham n'aquella dita capitania; com o que tambem é notorio que o dito capitão experimentou grande melhora; o que tudo sabe pelos motivos ditos de morar com o dito capitão-mór; e nada mais tem a responder.

Perguntado, qual era a queixa que tinha o dito Francisco de Paula, e pela qual foi fazer a dita viagem.

Respondeu, que não sabe qual era a queixa por não ser professor de medicina.

Instou que declarasse a verdade, porque o que acima disse, que os autores dos sobreditos planos de revolução e defesa d'ella, se os houvesse, se haviam de publicar para sua gloria, não era conforme a natureza da materia, porque pelo que pertence aos planos de revolução, não haviam de publicar as particularidades d'elles; para o povo não conhecer que fôra enganado pelos seus estratagemas; porque, conhecendo o povo que tinha sido enganado, era um effeito natural, que se

desunisse d'elles; e que por isso em todo o tempo sempre os insurgentes occultaram estes seus estratagemas, e sempre publicaram só o que elles obravam em virtude da vontade do povo; o que os prudentes conheceram sempre ser isto um modo de se encubrirem, porque o povo nunca se move senão por impulso; e que este não póde ser dado por elle mesmo mas sim por terceiros, que são os insurgentes e autores do trama; e que este artificio de todos os insurgentes se vê nas proclamações mesmo dos insurgentes de Pernambuco: emquanto aos planos de guerra e defensiva tambem é materia de segredo de todos os generaes e commandantes, para o inimigo os não saber, e lhes não poder dar os contras, como elle respondente sabe, porque tambem foi commandante; que o que tambem diz, que os papeis que se queimaram foram sómente aquelles que pertenciam ao governo, é arbitrariamente dito, porque elle respondente não estava n'essa occasião no Recife, mas no Páo do Alho, distante dez leguas, e não podia saber da distincção que faz; e pela mesma razão de estar tão distante não podia saber se os europêos não levantaram no dia 20 de Maio, quando fizeram a contra-revolução, a voz de—mata brasileiros—, por estarem desmaiados como acima disse, ou se foi por sua equidade e bondade, como até ahi tinham tido, que nunca o disseram; e tambem não póde saber se elles foram os que abriram as portas das fortalezas, ou os commandantes que estavam n'ellas; e que aliás é notorio dos autos e publico, que quando elles chegaram á fortaleza das Cinco Pontas os guardas que ahi estavam abriram as portas para fugir, e que elles as acharam abertas, e fizeram dar ao commandante as chaves das cadêas para soltar os presos; e que o mesmo commandante ficára ás ordens de Gonçalo Marinho, que era um dos presos, por ahi ficar feito commandante; que os commandantes das outras fortalezas tambem foram sorprehendidos, e não poderam resistir, porque os autores da contra-revolução se ajuntaram em um ponto ainda de noite, e repartiram as suas antes de le-

vantarem a voz de el-rei nosso senhor, dizendo—viva el-rei nosso senhor—; e que por isso não tiveram resistencia, porque estava prevenida toda a força que se podesse fazer, a qual não era muita, porque Domingos Theotonio tinha tirado toda a força da melhor tropa que tinha na sua retirada para Olinda, que foi o que deu lugar á contra-revolução, e ao seu bom successo, como é sabido; e que, o que diz que o commandante da praça abrira as portas, é manifesto engano, porque a praça não tem muros para ter portas, e é aberta:

Respondeu, que o que elle disséra a respeito do primeiro artigo da instancia era conforme o que entendia e ajuizava, segundo o espirito da opinião publica d'aquelle tempo; e que nada mais sabe ou póde ajuizar a esse respeito; e que o mesmo responde a respeito dos planos de guerra; e que a respeito de queima dos papeis, não é arbitrario o juizo que acima disse, mas sim uma consequencia da convicção em que elle respondente está e sempre esteve, de que não havendo planos alguns anteriores, não podia haver queima de cousa que não existia, e que pela mesma convicção disse isto acima, não porque visse e presenciasse a queima de taes papeis; que a respeito dos europêos dizerem ou não—mata brasileiros—no dia vinte de Maio, e o mais que se segue da dita instancia, posto que elle respondente não se achasse presente n'esta occasião, falla segundo as noticias que teve depois de preso; e não é debalde que avança a proposição, de que os europêos ainda estavam no seu desmaio, e não desenvolveram o seu odio contra os brasileiros, por isso e por não terem em quem o exercitar, pois que os factos posteriores provam quanto odio e rancor lhes tinham, e quanta era a sêde de sevicias e de sangue que elles tinham; pois que arrastaram e espancaram homens respeitaveis, pela sua idade e pelo seu caracter, como fizeram ao vigario do Recife e a outros; e não se fartavam de injuriar e insultar aos presos e desgraçados, fazendo açoitar sem processo nem sentença á homens forros, e até algum condecorado com patente regia, e

outras mil sevicias de que a fama publica tem espalhado á notoriedade, e elle mesmo respondente falla por experiencia propria; pois via muitas vezes ameaçada a sua vida pelos europêos, que concorriam aos lugares publicos por onde elle passava preso, que o ameaçavam e injuriavam; e não saciados d'estas occasiões concorreram muitos dias em multidão á cadêa do Recife desde de manhã até a noite a injuriar e insultar a elle respondente, ameaçando-o com a morte e expressões barbaras e ferozes. Emquanto a veracidade d'estes e outros factos semelhantes, assim como da sêde e ardor com que se lançavam a prender e denunciar homens de todas as classes e muitos de reconhecida innocencia, elle respondente a deixa ao vagar dos tempos, que os ha de desannuviar das calumnias que agora os cobrem; que, emquanto a respeito de abrirem as portas, é um modo metaphorico de fallar; e quanto aos mais acontecimentos do referido dia vinte o respondente falla n'elles por ouvir dizer, porque realmente não estava presente; e que não tinha mais a dizer.

E por esta maneira houve elle ministro estas perguntas por findas e acabadas, que, lidas a elle respondente, disse estarem conformes, de que damos fé: e assignou com elle juiz da alçada, escrivão assistente, e eu João Osorio de Castro Sousa Falcão, que a escrevi, e depois de declarar, que na pagina oitava antecedente, na decima terceira linha, faltou a palavra—Santo Antonio—; assignei com os sobreditos.

José Mariano de Albuquerque Cavalcanti.
José Caetano de Paiva Pereira.
João Osorio de Castro Sousa Falcão.

Acareação de José Mariano de Albuquerque

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e dezoito, aos cinco dias do mez de

Dezembro, na cadêa d'esta cidade da Bahia, aonde veiu o Dr. Bernardo Teixeira Coutinho Alvares de Carvalho, desembargador do paço e juiz da alçada, commigo escrivão da mesma abaixo assignado, e escrivão assistente o desembargador José Caetano de Paiva Pereira, ahi mandou vir á sua presença ao preso José Mariano de Albuquerque, e posto em liberdade lhe fez a pergunta seguinte:

Perguntado, se sustentava o que havia respondido nas perguntas que se lhe fizeram, que, pondo-se José de Barros Lima em acção de combater com o brigadeiro Manoel Joaquim Barbosa, a officialidade, a exemplo dos officiaes superiores tenente-coronel José Xavier de Mendonça e sargento-mór Ignacio de Barros, e capitão José Luiz, se ausentaram da casa do detalhe, onde este facto aconteceu, e elle respondente tambem sahiu com elles; e depois appareceu o dito brigadeiro morto na dita casa.

Mais respondeu, e que é verdade que elle respondente voltou aos quarteis, mas foi em consequencia do toque de rebate, assim como voltaram os mais officiaes, e que nunca accedeu a partido de séu sogro ou de alguma pessoa informada; que é falso que elle respondente ficasse logo desde o tempo d'essa morte, e em todo esse dia e nos seguintes dominando nos quarteis, porque ahi não teve autoridade alguma, nem foi incumbido de diligencia alguma. Mais respondeu que, quando chegou aos quarteis ao toque de rebate, já ahi achára entre outros officiaes o capitão Manoel de Azevedo do Nascimento. Mais respondeu que ao estrondo dos tiros, disparados sobre Alexandre Thomaz, corrêra ao lugar dos tiros, e vendo que o tenente-coronel cahia ferido d'elles, e os soldados o seguiam para o acabar de matar, approximou-se com a sua espada para o defender; mas, sendo atacado por dois inferiores do regimento do Recife, o sargento Peixoto e o forriel Sequeira, emquanto brigava e se defendia d'elles, os soldados acabaram de matar a tiros e baionetadas ao dito Alexandre Thomaz. Mais respondeu que, quan-

do vira a Alexandre Thomaz, já marchava pelo quartel dentro, e não lhe pôde perceber comitiva alguma; e encaminhando-se elle respondente para a parte onde vinha o sobredito Alexandre Thomaz, no caminho se encontrára com o coronel João Ribeiro de Lacerda, e detendo-se a fallar com elle, n'este interim ouvira as vozes de Alexandre Thomaz, e os tiros. Mais respondeu que, quando succedeu a morte de Alexandre Thomaz, ainda não havia algum commando estabelecido nos quarteis, e que José de Barros só tomou este depois que o concurso da tropa e povo foi immenso talvez com o fim de evitar desordens. Outrosim declarou nas segundas perguntas que, quando disse que achára nos quarteis ao capitão Manoel de Azevedo do Nascimento e outros, quer dizer que os encontrou dentro dos quarteis, junto da porta que elles têm para a parte do Recife, mas que elle respondente tinha entrado nos ditos quarteis pela outra porta opposta do lado da Boa-Vista, e que ahi se demorou conversando antes de chegar a elles; e por isso não sabe se elle chegou primeiro aos quarteis, ou se chegaram elles.

Respondeu, que sustenta o que havia respondido, por ser a verdade.

E logo mandou elle ministro vir á sua presença o preso Manoel de Azevedo do Nascimento, afim de o acarear com o respondente, e lhe perguntou se sustentava debaixo de juramento aos Santos Evangelhos pelo que tocava a terceiro, o que debaixo do mesmo havia respondido, que, depois de ter encontrado no portão dos quarteis ao ajudante de ordens Alexandre Thomaz, e este lhe ordenar que fosse formar a sua companhia, e viesse com ella para alli, ao entrar no quartel d'esta não vira mais que o capitão José de Barros Lima, e seu genro secretario do regimento de artilheria José Mariano, este que descia da casa da secretaria do mesmo regimento, e aquelle que ia entrando na parte dos quarteis que pertence á mesma artilheria.

Mais respondeu, que estando no lugar da sua companhia, vira passar uma patrulha de artilheria com o

capitão Pedro da Silva Pedroso, e os ditos José de Barros Lima e José Mariano, de quinze a dezeseis homens, caminhando para a parte onde estava o dito Alexandre Thomaz; e passando o tempo de poderem ter chegado ao pé d'elle, ouviu vozes altas de parte a parte, que não percebeu de quem eram, e uns tiros; e chegando á porta a ver o que era, viu Alexandre Thomaz cahido em terra, e José de Barros Lima gritar como desesperado (contra elle Alexandre Thomaz) e os que estavam de sua parte. Respondeu mais que o dito José de Barros Lima abrira a porta das munições de guerra, e entrára a chamar a si todos os soldados e paisanos que chegavam, e os foi armando e municiando, e desde então nem elle respondente, nem os mais officiaes poderam conter mais os soldados, que todos foram para a parte do dito José de Barros; e quando elle respondente ficou só sem soldados, viu que com o dito José de Barros andavam os ditos Pedro da Silva Pedroso e José Mariano, e que o tenente Antonio Henriques Rebello chegou com o parque de artilheria e varios officiaes inferiores e soldados, trazendo as peças já carregadas e com morrões accesos, e se uniu aos sobreditos, recebendo as ordens do dito José de Barros. Mais respondeu que não-sabe porque a tropa se sujeitou a Domingos José Martins, no dia seis de Março; e que viu estar junto com elle, e mandando igualmente, José de Barros Lima e José Mariano nos quarteis, e Pedro da Silva Pedroso e Antonio Henriques com elle no largo da Opera, e depois no campo do Erario.

Respondeu, que sustentava o que havia respondido, por assim se ter passado na verdade.

E logo pelo acareado foi dito que se persuadia, que só por olvidação poderia o acareante affirmar alguns pontos, que se não conformam com o succedido, como seja dizer, que viu ao acareado descer da secretaria, pois isto não succedeu, e assim igualmente marchar unido e á testa de uma patrulha com o capitão Pedroso e José de Barros Lima, pois que elle respondente marchou só e separado d'elles, e que n'aquella

occasião já se achavam no quartel muitos outros officiaes de um e outro regimento, como fossem o sobredito coronel João Ribeiro e o alferes Salazar, e outros; que com effeito não havia até alli commando algum estabelecido no quartel; e se José de Barros fazia essas cousas era de seu voto proprio, e sem estar reconhecido commandante. E outrosim que elle acareado até então nunca andou unido a seu sogro, mas só depois que este tomou o commando, e todos lhe obedeceram; o que foi depois da chegada de Antonio Henriques com a artilheria e de muito povo que concorreu; mas antes de sahir o dito Antonio Henriques com uma patrulha. E pelo acareante foi dito que não está bem certo se o acareado descia da secretaria, mas que o viu á porta da escada que sobe para a dita secretaria; e que sustenta o mais que disse, a excepção do que se acha em sua resposta, de José de Barros Lima e o acareado de estarem mandando nos quarteis; o que foi equivocação, porque José de Barros só é que era o commandante.

E por esta maneira houve elle ministro este acto de acareação por findo e acabado, que, lido ao acareado e acareante, disseram que estava conforme ao que cada um havia respondido: de que damos fé, e assignaram com elle juiz da alçada, escrivão assistente, e eu João Osorio de Castro Sousa Falcão, escrivão da alçada, que o escrevi; e depois de declarar que na pagina segunda antes d'esta na linha trigesima quarta faltaram as palavras—contra elle Alexandre Thomaz—, notados á margem, com os sobreditos assignei.

José Mariano de Albuquerque Cavalcanti.
Manoel de Azevedo do Nascimento.
José Caetano de Paiva Pereira.
João Osorio de Castro Sousa Falcão.